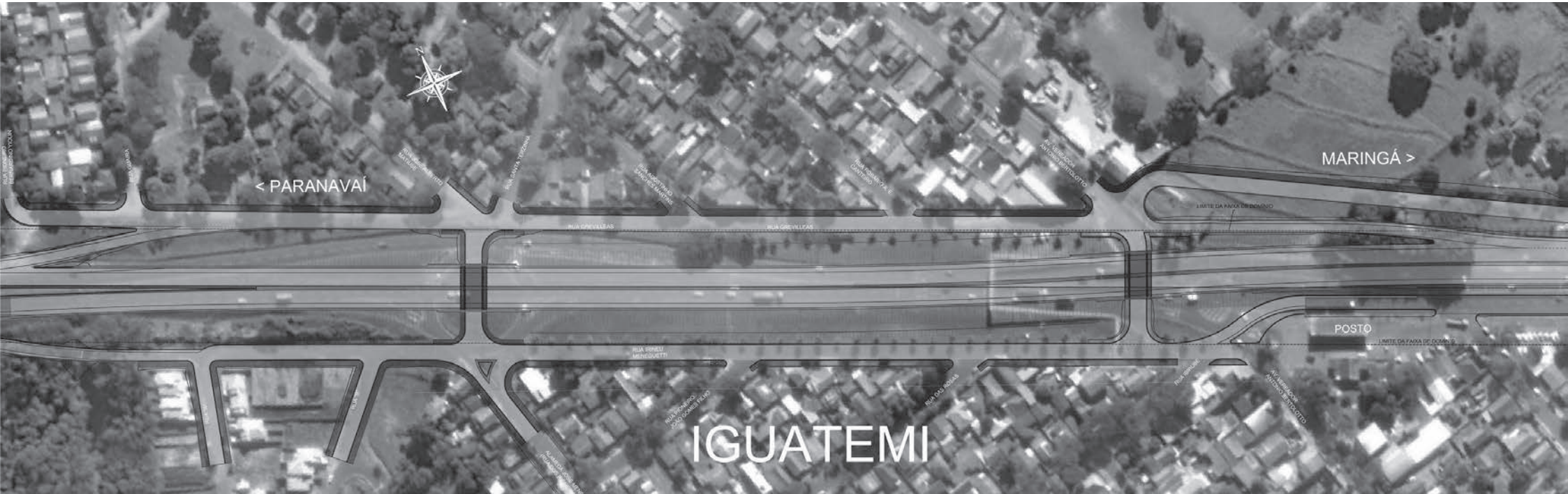


DER-PR lança edital para construção de viadutos no distrito de Iguatemi



O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR) lançou nesta sexta-feira (21/9) o edital para construção de um complexo de dois viadutos no acesso ao distrito de Iguatemi e à Usina Santa Terezinha, em Maringá, no Noroeste do Estado. Com teto de R\$ 24,7 milhões, a intervenção será na interseção da rodovia BR-376 com a Rua dos Pioneiros.

“Esta obra vai aumentar a segurança dos motoristas e moradores deste distrito que cresceu muito nos últimos anos, principalmente devido à produção de cana-de-açúcar”, afirma o secretário de Infraestrutura e Logística, Abelardo Lupion. “Vamos melhorar a travessia urbana do bairro, hoje dividido pela rodovia, e eliminar os conflitos existentes nas rotatórias”, destaca.

Na altura do km 161, onde serão erguidos os viadutos, existem duas lombadas físicas para redução da velocidade, regulamentada em 110 km/h, e duas travessias de pedestres próximas às paradas de ônibus.

PROJETO - Para solucionar estas interferências na rodovia e melhorar o acesso ao bairro, a via será rebaixada e serão implantados dois viadutos, um em cada interseção. Cada elevado terá aproximadamente 25 metros de comprimento por 14 de largura, que somados às alças de acesso vão totalizar 2,2 quilômetros de extensão. A nova estrutura será uma rótula alongada que utilizará as vias marginais existentes com duas faixas e sentido único de tráfego.

O projeto foi elaborado pela concessionária Viapar, mas não estava previsto no cronograma de obras da concessão. Para não onerar a tarifa de pedágio, o investimento será feito com recursos do Governo do Estado, via DER-PR, responsável pela análise técnica do projeto.

LICITAÇÃO - As empresas interessadas têm prazo até 25 de outubro para enviar as propostas de preços e documentos de habilitação. Os envelopes devem ser protocolados na sede do DER-PR, localizada na Avenida Iguaçu, 420, no bairro Rebouças, em Curitiba. A abertura das propostas está marcada para 26 de outubro, às 10h30.

O critério para de-

finição do vencedor é o menor preço, desde que atenda todos os requisitos estipulados no edital dispo-

nível no portal Compras Paraná: www.comprasparana.gov.br e também publicado no Diário Oficial do Estado

nesta sexta-feira (21/9). As obras têm duração prevista de 12 meses após a ordem de serviço.

Aluna de Nova Esperança vence concurso cultural de redação



Com o tema “Cooperar para incluir: um por todos e todos por um”, o concurso cultural realizado pela cooperativa de crédito Sicoob através de seu instituto, premiou alunos da região que tiveram bom desempenho nas redações e desenhos. Após ter passado a fase regional, que envolvia os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, a aluna do 5º ano da Escola Municipal Filomena Monaro Zanusso, Isabela

Ende Fernandes e sua professora orientadora, Maria Aparecida de Freitas Santos foram premiadas; a estudante com um tablet e a educadora com um cheque de R\$500 reais em reconhecimento ao bom resultado obtido. A aluna ainda está concorrendo na fase nacional.

O objetivo do projeto é a disseminação e o fortalecimento da cultura cooperativista, foram cerca de 445 escolas inscritas

no total. O concurso girou em torno de duas categorias: desenho para alunos do 3º ano e redação para alunos do 5º ano, todos do ensino fundamental.

A premiação aconteceu na escola, na manhã da última quarta-feira (12), às 9 horas, com todos os alunos e funcionários prestigiando o momento. Com discursos motivadores, a entrega do prêmio aconteceu na presença da mãe



psd

RENOVAÇÃO, TRABALHO E COMPETÊNCIA

✓

Vou cobrar mais investimentos na conservação de rodovias estaduais.

✓

Dedicar atenção especial principalmente aos pequenos municípios da região noroeste.

Veja mais em:

f

i

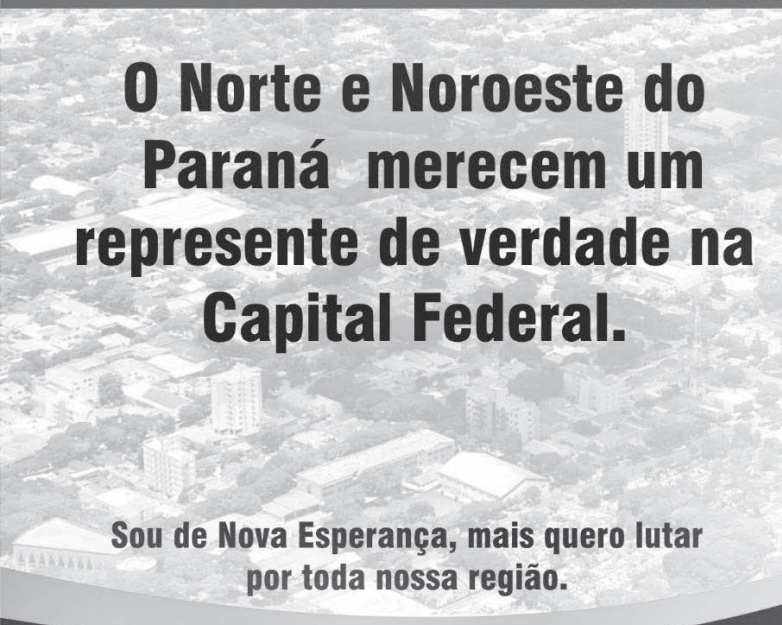
/EDUARDOPASQUINI

DEPUTADO ESTADUAL

EDUARDO PASQUINI

55 550

PROPAGANDA ELEITORAL - CNPJ 31.213.919/0001-97 Valor R\$ 500,00



O Norte e Noroeste do Paraná merecem um representante de verdade na Capital Federal.

Sou de Nova Esperança, mais quero lutar por toda nossa região.



Partido Verde

PROFESSORA

ADÉLIA

DEPUTADA FEDERAL

4377

A mudança é agora!

e da irmã da aluna pelo Diretor Superintendente Regional, Ecio Almir Oliveira, o Presidente do Sicoob Noroeste, Rafael B. Cargnin Filho e o gerente da agência do município, Benedito A. Alves Neto.

Nova Esperança tem colhido bons frutos com a educação municipal, a come-

çar pela nota do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), 6,3 pontos, se posicionando acima da média nacional.

PRIMEIRA ATRAÇÃO CONFIRMADA



ZÉ NETO e CRISTIANO

QUARTA 14 NOV.

VESPERA DE FERIADO

14 A 17 NOVEMBRO 2018

#érotioprávaler

OS FILHOS DE MILIONÁRIO & JOSÉ RICO, A CONTINUIDADE



MARCOS PAULO e MARCELO

QUINTA 15 NOV.

ENTRADA FRANCA

14 A 17 NOVEMBRO 2018

ELAS VEM PRA ABALAR



MAÍARA MARAISA

SEXTA 16 NOV.

14 A 17 NOVEMBRO 2018

#érotioprávaler

"Não fala não pra mim bebê, se não eu morro de beber"



Humberto RONALDO

SÁBADO 17 NOV.

14 A 17 NOVEMBRO 2018

#érotioprávaler



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º 46 - CEP 87.670-000 e-mail: camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSÉ AILTON DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade: autoridades; cidadãos inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018**.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2018.

HORAS: 16:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2018.

José Ailton de Souza
Presidente



RUA SÃO PEDRO, N.º 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

CREDENCIAMENTO N.º 1/2018 (Credenciamento para Serviços Complementares na Área de Saúde)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ** – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde, para a prestação de serviços pelo período de 12 meses.

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **22 de outubro de 2018**, diretamente na Prefeitura Municipal de Flórida, junto ao setor Administrativo, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na rua São Pedro, n.º 443, fone (44) 3257-1212.

O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2018.

Flórida – Pr, 28 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2018
Processo n.º 141/2018

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para confecção dos uniformes escolares da rede municipal de ensino, bem como de empresa para confecção de tênis para a mesma população escolar para o ano letivo de 2019.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 140.567,28 (cento e quarenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 11 de outubro de 2018, às 9 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paga Municipal)

Flórida, 28 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que **ANTONIO CARLOS BONINI FURTADO**, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a aquisição para uso PERPÉTUO a Sepultura n.º 320 Quadra 06, no CEMITÉRIO MUNICIPAL, em cujo local encontra-se sepultado ANA GONÇALVES DA COSTA, falecida em 02/10/1981.

II – CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição deste edital, manifestações de interesse para aquisição perpétua do terreno, ou apresentar ações, contestações ou embargos, devidamente fundamentados, pois a falta de manifestação dentro do prazo será aceita como desistência, sendo feita a remoção dos restos mortais do falecido para o OSSARIO do CEMITÉRIO MUNICIPAL e expedida CONCESSÃO PERPÉTUUA da sepultura do requerente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será fixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em 25 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOBRETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteves, n.º 72 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 28/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 01/2018, de 15/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de outubro de 2018, às 09:30 horas no endereço, Avenida Valério Osmar Esteves, 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 28/2018 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa na área da Medicina Veterinária para prestação de serviços de castração de caninos e felinos abandonados.
Valor máximo: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmas.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 020/2018

SÚMULA

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO ADESAO ESPONTÂNEA DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANENSE PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO 066/2017 CEAS/PR, REFERENTE AO PERÍODO ENTRE O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 812/2015 e.

Considerando:

A deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do dia 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

ART. 1.º Aprovar a prestação de contas parcial do recurso proveniente da deliberação 066/2017 CEAS/PR, incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao período entre o dia 05 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

ART. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 28 de setembro de 2018.

Paulo Henrique da Silva Bossi
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social

SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO N.º 008/2018

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo de Adesão Espontânea do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 28 de Setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar Prestação de Contas Parcial do Incentivo de Adesão Espontânea do município de Santa Inês – Paraná referente ao período do primeiro pagamento a 30 de junho de 2018.

Art. 2.º – Aprovar a justificativa de que houve atrasos das empresas no fornecimento de orçamentos para execução do processo licitatório, o município ficou incapaz de realizar as despesas e logo após o início do segundo semestre o município executou as despesas de acordo com a Deliberação do CEAS N.º 066/2017.

Art. 3.º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 28 de Setembro de 2018.

Marcelá Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Avenida: Valério Osmar Esteves, 72 - Fone (044) 3256-1133.
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PORTARIA N.º 36/2018

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes

servidores:

442	ADEVAR ALVES CINTRA
548	ALINE BEATRIZ MARIANI
182	ANTONIO RISSARDO
30	BENEDITO CORREA DE LIMA
910	JHONATAN GUILHERME TREMBESCKI
134	LEUCICLERIS GERALDINO DE PAULA
290	MARCIO CIONE RISSARDO
328	PAULO EDUARDO GONÇALVES
627	RAFAEL RODRIGO PEREIRA BASSETO
593	ROZENETE FERREIRA DA SILVA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteves, n.º 72 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação n.º 79/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	ODY PARQUE AQUÁTICO LTDA
OBJETO:	Aquisição de Ingressos para a entrada de integrantes do Grupo da Melhor Idade de Ângulo em Resort da região.
VALOR:	R\$ 3.968,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais)
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93

Ângulo, 19 de Setembro de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, n.º 12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
e-mail: samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação n.º 17/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME
OBJETO:	Aquisição de toner para funcionamento das impressoras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ângulo - SAMAE
VALOR:	R\$ 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93

Ângulo, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
AV. Davi Gomes, n.º 12, - Centro - Fone: (044) 32561131
CNPJ 03.594.840/0001-18 - CEP: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
e-mail: samae@angulo.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação n.º 18/2018
CONTRATANTE:	SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADO:	ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de corte no fornecimento de água de consumidores inadimplentes no Município de Ângulo.
VALOR:	R\$ 7.931,45 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e quatrocentos e cinco centavos).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei n.º 8.666/93

Ângulo, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS BORGES
Diretor do SAMAE



Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

(REPÚBLICAÇÃO)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 613, Flórida - PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.969.141/0001-17, neste ato representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Nelia Paula Leoni, ratifica a DISPENSA de licitação n.º 015/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 015/2018

CONTRATADA: IBITECH GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP

CNPJ: 95.393.609/0001-84

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para manutenção e hospedagem de website oficial.

Valor estimado com base no menor orçamento apresentado R\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais).

ENCIMENTO: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 010010103100012001 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de setembro de 2018.

NELIA PAULA LEONI
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteves, n.º 72 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 162/2018

1- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2018

2- CARTA CONVITE N.º 06/2018

3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato: execução pela **CONTRATADA** de calçada com concreto moldado in-loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura de 5 cm, no Espaço Educativo II – Escola 06 Salas Padrão FNDE (Escola Municipal de Ângulo), com fornecimento de materiais, de conformidade com as plantas, memorial descritivo e planilhas que integram a presente contratação, a ela se vinculando, tudo nos termos do processo licitatório denominado **CARTA CONVITE N.º 06/2018-PMA**.

5- Empresa Contratada: DM ACESSORIA LTDA.
-CNPJ: 10.677.283/0001-64.

6- VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.908,07 (Vinte mil, novecentos e oito reais e sete centavos).

7- Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

8- RECURSOS: FNDE e próprios do Município de Ângulo.

8- FORMA DE PAGAMENTO: em parcelas, conforme medição das etapas da obra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 13 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 - 000 CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concretos danificadas), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí/PR.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, CNPJ/MF n.º 11.172.788/0001-89, objetivando: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para manutenção de rede de água e esgoto e prosseguimento de novas instalações, restauração de calçadas de concretos danificadas), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí/PR, pelo valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Faço ao disposto no artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 28 de setembro de 2018.

PATRICIA SILVA BREVES
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto a ADJUDICAR a E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP, o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual RATIFICO-O para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 28 de Setembro de 2018

JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
ROMÁRIO BRETAS DE SOUZA, torna público que recebeu do IAP, a licença Prévia para construção de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural 104.300-A1/300-A2A, 300A, Gleba Esperança, Rodovia Urbano Pedrone, km 10, Município de Florai – Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo Panificadora União	Nova Esperança A Churrascaria
Atalaia G&G Móveis	Panificadora Pão de Mel
Colorado Auto Posto Flórida	Auto Posto Sede Alvorada II
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato	Bar Líder
Livraria do Tio	Ouirizona
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado	Mercado Bandeirantes
Supermercado Ramos - Jardim Cai	Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Distrito de Alto Alegre	Mercado Vieira
Supermercado Casquinha	Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Cruzeiro do Sul	Paranacity
Hotel e Restaurante Eliana	Lanchonete do Roberto
Florai	Paranapoema
Auto Posto E1	Auto Posto Paranã
Fran's Doces e Salgados	Panificadora Evangelista
Auto Posto Florai	Michel Cabelereiro
Inajá	Panificadora 2 Irmãos
Panificadora e Confeitaria União	Presidente Castelo Branco
Farmácia Santa Inês	Loterias Faraoni
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora	Santa Inês
Itaguaçu	Auto Posto Santa Inês
Supermercado Pontal	Panificadora Cantinho do Pão
Quitanda do Marreta	São Jorge do Ivaí
Jardim Olinda	Farmácia Popular
Panificadora Doce Sabor	Auto Posto Forini
	Studio Mec Foto e Vídeo
	Farmácia Farmadin
	Uniflor
	Mercado Mineiro
	Distrito de Fiorópolis
	Venda do José Baixinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**
CNPJ 95.642.286/0001-15
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br**DECRETO Nº 153/2018**

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Auxiliar de enfermagem, nos termos do artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal Nº 28/1993.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Auxiliar de enfermagem da Rede Municipal de Saúde, prevista pelo artigo 43 e parágrafos da Lei Municipal nº 28/1993, visando atender o atestado médico por 30 dias (Trinta dias), da servidora Claudionice Ap. dos Santos Ponzo.

Art. 2º - A substituição funcional será autorizada a servidora Sandra Ribeiro de Novais, com percepção de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Auxiliar de enfermagem, a título de Gratificação, a partir de 01 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 19 de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Terezinha Bozelha Aguiar Bernardo
Secretária Municipal de Saúde

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.359/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 474/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964,

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 555.230,00 (Cinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
05.001.04.122.0003.2007	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL		
64	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.123.0003.2045	DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
113	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.002	DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANEJAMENTO		
06.002.04.121.0014.2012	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
139	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
140	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.001.04.121.0014.2016	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
167	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.500,00
170	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 850,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2016	DESENVOLVER O FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL		
192	3.1.90.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 32.000,00
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
199	3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 96.000,00
199	3.1.90.05.00.00	1103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 280,00
205	3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
207	3.1.91.13.00.00	1103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
223	3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
08.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2016	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
246	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
261	3.3.90.39.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
08.003	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
08.003.12.361.0010.2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		
267	3.1.90.05.00.00	1104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 300,00
273	3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
275	3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE		
320	3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
321	3.1.90.16.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
322	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
337	3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00
09.001.10.302.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
347	3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.800,00
348	3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
09.001.10.304.0007.2026	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
366	3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00
368	3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
369	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
398	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.400,00
399	3.3.90.39.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.001.08.244.0008.2030	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
410	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
11.001	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
11.001.15.122.0017.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO		
460	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO		
12.001.15.452.0005.2036	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO		
500	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 31.000,00
503	3.1.90.05.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 500,00
505	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00
506	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
12.001.26.762.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
526	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO		
13.001	DIVISÃO DE SANEAMENTO		
13.001.17.512.0006.2042	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		
556	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.800,00
Total das SuplementaçõesR\$ 555.230,00			

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001	DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS		
06.001.04.129.0003.2011	DESENVOLVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
129	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.050,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.001.23.895.0014.2048	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
176	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2016	DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL		
190	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00
08.001.12.361.0010.2018	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
202	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 146.600,00
08.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2016	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
241	3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 47.280,00
08.003	DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER		
08.003.27.812.0013.2022	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
252	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.400,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
09.001.10.302.0007.2025	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
346	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.400,00
352	3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO 63.500,00
09.001.10.304.0007.2026	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
367	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.001.08.244.0008.2027	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
399	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
Total das AnulaçõesR\$ 555.230,00			

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos José Conselheiro de Mello
Prefeito Municipal

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.359/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 358/2018

Colorado, 26 de setembro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MILENA

APARECIDA DIB, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2009 a 09.02.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2018 a 20.12.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 357/2018

Colorado, 26 de setembro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MARIA

GORETI VILAR, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2009 a 09.02.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2018 a 20.12.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 356/2018

Colorado, 26 de setembro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- ELIANA

GILMARA CARNELOSSI, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2009 a 09.02.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2018 a 20.12.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 355/2018

Colorado, 26 de setembro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- FLAVIA

GUIMARÃES GODAS, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-31, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 29.09.2008 a 29.09.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2018 a 20.12.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 354/2018

Colorado, 26 de setembro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- VERA

LUCIA APARECIDA QUEIROZ, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 09.02.2009 a 09.02.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2018 a 20.12.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-03

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lúcio, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 33/2012, conforme quadro abaixo:

6º. Termo Aditivo do Contrato nº. 33/2012	
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo de Vigência do CONTRATO, passando de 07/08/2018 para 31/12/2018, e redução de valor de R\$ 5.383,44 para R\$ 5.382,22.	

Itaguajé, 07 de Agosto de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VALDIR APARECIDO ANTUNES	21/02/2017 a 20/02/2018	26/09/2018 a 25/10/2018

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 157/2018 de 25/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
132 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
325 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
326 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
	Total Suplementação:	37.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
264 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.600,00
267 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
328 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Redução:	37.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 352/2018

Colorado, 26 de setembro de 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **TANIA REGINA FERNANDES MONTEIRO NAGI**, Funcionária Pública Municipal, com cargo de Professora, Classe-C, nível-37, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único - Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 25.03.2008 à 25.03.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2018 à 20.12.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 353/2018

Colorado, 26 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ALAIDE GONÇALVES SIQUEIRA LA COTES**, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02.07.2006 à 02.07.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 21.09.2018 à 20.12.2018, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 ÂNGULO PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 156/2018

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 11/09/2018 a Srª. **DANIELLI TATIANE RUIZ** servidora efetiva ocupante do cargo de **DENTISTA** portadora do RG. Nº 7.615.143-1, SSP-PR e CPF. Nº 008.409.349-80, um percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pela coordenação de Saúde Bucal de Ângulo, de acordo com a Lei nº 979/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

DECISÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Diante do Pedido de Impugnação ao Edital Pregão Presencial 29/2018 pela empresa Modelo Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, quanto ao prazo de entrega dos produtos, diante do parecer jurídico INDEFERIMOS o pedido.

É o que decidimos.

Jardim Olinda, 25 de setembro de 2018.

Sivaldo Lopes Ferreira
Pregoeiro



Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição da Provopar Estadual no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 28 de Setembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Provopar Estadual no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 28 de Setembro de 2018.

Marcela Souza
Marcela Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
Processo nº 143/2018

OBJETO: Registro de preço para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Fornecimento de Salgados Fritos Diversos, para atender os Departamentos Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRazo DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 de outubro de 2018, às 9 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 28 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 102/2018

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema -Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **MARIA APARECIDA MIGUEL**, portadora do CPF Nº 038.956.558-05, RG Nº 0.263.835-9 PR, **ZELADORA**, no período de aquisitivo de 01.05.2013 à 30.04.2014, a partir de 17 de setembro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº 144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 26 de setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA MIGUEL
FUNCIONÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1117/2018 - DE 26/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.171,86 (Quarenta e Um Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
634 - 4.4.90.52.00.00	01304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.404,12
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
635 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.767,74
	Total Suplementação:	41.171,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1030	12,74
1.3.2.1.00.11.00.00.00.00.00	- Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1041	4,12
2.2.1.3.00.11.00.00.00.00.00	- Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1030	22.755,00
2.2.1.3.00.11.00.00.00.00.00	- Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1041	18.400,00
	TOTAL		41.171,86

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº. 38/2018

Súmula: Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Município de Santo Inácio;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo descritos para integrarem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Santo Inácio- Paraná.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Celismara Seleguim Gnann

CPF: 007.395.849-28

Suplente: Jair Rebolho Júnior

CPF: 059.843.079-28

Representantes dos Profissionais da Educação - CMEI

Titular: Edileuza Pereira da Silva

CPF: 667.048.479-87

Suplente: Edna Portella de Lima

CPF: 065.568.909-52

Representantes dos Profissionais da Educação - CMEI

Titular: Maria Clarice dos Santos Coelho

CPF: 846.858.329-49

Suplente: Simone Aparecida Basseto dos Santos

CPF: 045.032.539-30

Representantes da Sociedade Civil - APMIF

Titular: Maria Aparecida do Nascimento Gonçalves

CPF: 562.347.919-72

Suplente: Rute Jesus de Oliveira

CPF: 528.238.819-72

Representantes da Sociedade Civil - APAE

Titular: Nair Aparecida Marrafon Moreno

CPF: 562.346.279-00

Suplente: Edna Lima de Carvalho

CPF: 016.658.439-85

Representantes dos Pais de Alunos - APMF

Titular: Elizane Oshe

CPF: 039.838.529-71

Suplente: Patrícia Martins de Beça

CPF: 068.171.809-96

Representantes dos Pais de Alunos - APMF

Titular: Rosimeire Regiane da Silva Pereira

CPF: 057.882.869-30

Suplente: Maria Aparecida de Almeida

CPF: 846.854.849-91

Art. 2º - A presidência do Conselho de Alimentação Escolar fica designada da seguinte forma:

PRESIDENTE: Maria Clarice dos Santos Coelho

VICE-PRESIDENTE: Nair Aparecida Marrafon Moreno

SECRETÁRIA: Edileuza Pereira da Silva

Art. 3º -Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, 27 de Setembro de 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	136/2018
b) Licitação Nº	:	2/2018
c) Modalidade	:	Leilão
d) Data Homologação	:	21/09/2018
e) Objeto Homologado	:	Venda de veículos inservíveis para os serviços da Administração Municipal e de um lote de pneus novos inservíveis para a frota municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: DARIO FERREIRA - CNPJ: 467.570.239-03 Valor Total do Fornecedor: 17.000,00 (vinte e sete mil reais).				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOTE 01 - veículo VW/8.140 ÔNIBUS; ano/fab/mod.: 1998/1998; esp/tp: PAS/ÔNIBUS; placa: AID-2572; cap/pou/eli: 33P/135CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: DIESEL; chassi: 9BWD19605G1134098.	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

Fornecedor: FELIPE FRANCELINO VIEIRA SILVA - CNPJ: 468.607.158-55 Valor Total do Fornecedor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	LOTE 02 - veículo FIAT/DOBO ESSENCE 1.8; ano/fab/mod.: 2015/2016; esp/tp: PAS/AUTOMÓVEL; Placa: BAO-3083; cap/pou/eli: 79/132cv, cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb.: ALCOOL/GASOLINA, chassi: 9BD119605G1134098.	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00

Fornecedor: FELIPE FRANCELINO VIEIRA SILVA - CNPJ: 468.607.158-55 Valor Total do Fornecedor: 63.000,00 (sessenta e três mil reais).				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LOTE 03 - veículo RENAULT/MASTER EUROLAF P; ano/fab/mod.: 2017/2016; esp/tp: PAS/MICRO ÔNIBUS; placa: AXL-4143; cap/pou/eli: 16P/130CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: DIESEL; chassi: 93YMAF4MEEJ587687.	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Ângulo/PR, 21 de setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao 1º Semestre de 2018 do município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 426/2017 de 23 de Junho de 2017, considerando a plenária realizada no dia 28 de Setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao período de janeiro a junho de 2018 do município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 28 de Setembro de 2018.

Marcia Aparecida Silva de Souza
Marcia Aparecida Silva de Souza
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 36/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Inácio – Gestão 2018 a 2020.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Santo Inácio, gestão 2018 a 2020 os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Terezinha Zelof Souza Corrêa

Suplente: Adriana Cristina Augusto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Cibele Freitas Treze

Suplente: Lucilaine de Fátima Arroyo Antão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Marcílio Antônio de Souza

Suplente: Rute de Jesus Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Titular: Juliana Zanine Mendes

Suplente: Itamar Fernandes Ribeiro

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO:

Titular: Deyvidy Hernandes da Paz

Suplente: Josilene Aparecida de Oliveira

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**

Titular: Fatima de Lurdes Laureano Ferreira Furlan

Suplente: Jaqueline Silva de Oliveira Freitas

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Elza Maciel Matos

Suplente: Sandra Gomes dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SANTO INÁCIO

Titular: Marina do Nascimento Gonçalves

Suplente: Elena Otília Herman Micheli

Representante da APMIF da Escola Dr. Manoel Firmino de Almeida

Titular: Glaucia Rodrigues de Souza

Suplente: Marlene Martins

Representante da APMIF da Escola Omar de Oliveira

Titular: Maria Francisca da Silva

Suplente: Marlei de Araújo Mota

PRESIDENTE: Terezinha Zelof Souza Correa**VICE-PRESIDENTE:** Marcílio Antônio de Souza**1º SECRETÁRIA:** Glaucia Rodrigues de Souza**2º SECRETÁRIA:** Marina do Nascimento Gonçalves

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Santo Inácio, em 21 de setembro de 2018.

Júnior Marcelino dos Santos
Júnior Marcelino dos Santos
Prefeito de Santo Inácio



Conselho Municipal de Assistência Social

CNPJ 12.482.785/0001-65

email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

ERRATA - DA RESOLUÇÃO 008/2018 - PLENÁRIA REALIZADA EM 29/08/2018.

ONDE SE NO ARTIGO 1º: APROVAR a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, com RESSALVAS, dos RECURSOS ESTADUAIS: DELIBERAÇÃO 66/2017 - FAMÍLIA PARANAENSE, R\$ 30.000,00; DELIBERAÇÃO 55/2017- CRESCER EM FAMÍLIA, R\$ 60.000,00; DELIBERAÇÃO 54/2017 - LIBERDADE CIDADÃ, R\$ 21.272,88; DELIBERAÇÃO 62/2016 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, R\$ 44.037,50; DELIBERAÇÃO 065/2017, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, R\$ 9.000,00.

LEIA-SE: APROVAR a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, com RESSALVAS, dos RECURSOS ESTADUAIS: DELIBERAÇÃO 66/2017 - FAMÍLIA PARANAENSE, R\$ 30.000,00, PERÍODO 05/12/2017 A 30/06/2018, COM APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DELIBERAÇÃO 55/2017- CRESCER EM FAMÍLIA, R\$ 60.000,00; DELIBERAÇÃO 54/2017 - LIBERDADE CIDADÃ, R\$ 21.272,88; DELIBERAÇÃO 62/2016 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, R\$ 44.037,50; DELIBERAÇÃO 065/2017, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, R\$ 9.000,00.

Errata passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Colorado, 28 de setembro de 2018.

Marilene Cicotta de Rezende
MARILENE CICCOTTA DE REZENDE
Presidente do C.M.A.S



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Orquidea, Nº. 513- UNIFLOR-PR.
Fone: (44) 3270-1176

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, nas dependências do Centro de Eventos "Ageron Fumagalli", foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Uniflor/Pr, Antonio Zanchetti Netto e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Larissa Cortez Belleze Gati, de acordo com a Lei Municipal nº 1068/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de UNIFLOR/PR eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de UNIFLOR/PR, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

A posse dos candidatos eleitos passa a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2016.

Uniflor, 05 de janeiro de 2016

Antonio Zanchetti Netto
ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Prefeito Municipal de Uniflor/Pr

Larissa Cortez Belleze Gati
LARISSA CORTEZ BELLEZE GATI
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2019

LUZIA DE FATIMA LEONARDO DE PAULA

FLAVIA FIGUEROA DA CUNHA BELTRAME

MARCIA CRISTINA FERREIRA DE MELO DE SOUZA

SILVANA PEREIRA MENDONÇA

LEILA NATALINA MEDINA FIM PORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133

CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

Email: prefeitura@angulo.br.gov.br

DECRETO Nº 155/2018

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 19/09/2018, a Sra. AMANDA CAROLINE DOS SANTOS VICENTIN servidora efetiva ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO portadora do RG. Nº 10.716.446-4, SSP-PR e CPF. Nº 073.702.589-12, um percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, para responder pela Coordenação de Agendamento de Ângulo, de acordo com a Lei nº 979/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 19 dias do mês de Setembro de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1118/2018 - DE 26/09/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 24,10 (Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
68 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24,10
Total Suplementação:	
	24,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.32.1.00.11.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1049	24,10
		TOTAL
		24,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO**REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, convoca a população Flordense em geral, para participarem da audiência Pública para apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentaria Anual – LOA do Município de Flórida – Pr. para o exercício financeiro de 2019, que se realizará às 16:00 Hs. Do dia 01/10/2018 no paço Municipal de Flórida.

Flórida, 26 de Setembro de 2018.

Marcia Cristina Dall'Agó
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018-PMSI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Solda Elétrica e Oxigênio. Data 11/10/2018. Abertura 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222. Sto Inácio Pr. 28 de Setembro de 2.018.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PMSI

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Concreto Betuminoso usado à quente CBUQ. Data 11/10/2018. Abertura 9:00hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222. Sto Inácio Pr. 28 de Setembro de 2.018.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018-PMSI

Objeto: Aquisição de Computadores, Impressoras e Nobreaks e materiais de Informática. Data 15/10/2018. Abertura 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M.Sto Inácio, Fone (044) 352.1222. Sto Inácio Pr. 28 de Setembro de 2.018.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018
AUMENTO DE META

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOSINO AVELINO – CNPJ N° 30.315.026/0001-90.
BASE LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI N° 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de aumento de meta física em 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$-7.785,00 (Sete mil setecentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8666/93, cujo objeto é EXECUÇÃO DE TAREFAS DIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, DE EXUMAÇÃO, INUMAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SERVIÇOS DE PEDREIRO/COVEIRO, DESTINADOS AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante do contrato Original

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22 DE MAIO DE 2018.

SANTO INÁCIO – PR 21 DE SETEMBRO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 031/2017-PMSI –PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: GRASIELA DA SILVA SANTOS-MERCERIA
CNPJ n° CNPJ 12.654.045/0001-69

BASE LEGAL: ARTIGOS 57, § 1º, INCISO II, DA LEI N° 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** até 26/06/2019, do contrato n° 031/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017-PMSI, nos termos dos artigos 57, da Lei n° 8666/93, firmado com a empresa GRASIELA DA SILVA SANTOS-MERCERIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.654.045/0001-69, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante do contrato Original ou outra que venha a substituir.

SANTO INÁCIO – PR 27 DE SETEMBRO DE 2018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2016-PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABOLIÇÃO DO BRASIL
CNPJ 04.906.477/0001-91.

BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N° 8666/93.
OBJETO: 4º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 26/07/2019, nos termos do art. 57, Inciso II, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ABOLIÇÃO DO BRASIL - CNPJ 04.906.477/0001-91, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de 02 (dois) instrutores de capoeira, para atender o programa atividade sócio culturais do CRAS. O valor do contrato passa a ser de 18.000,00 (Dezoito mil reais), por mais 10 (Dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 26 DE JULHO DE 2019.



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-03
PORTARIA Nº 051/18

O SR. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 431/18 de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 26 (vinte e seis) de setembro(09) de 2018(dois mil e dezesseis), a senhora ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES SCIORRA, portadora da Cédula de Identidade nº 12.311.753-0-SSPPR e do C.P.F. nº 093.468.089-26, do cargo de Agente de Saúde, conforme manifestação expressa da mesma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 26 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 164/2016 de 08/06/2016;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 386 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 20/09/2018, a servidora LENIRA TIMOTEO DA SILVA, portadora da RG nº 4.338.570-4-SSPPR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, devendo retornar as suas atividades a partir de 19/12/2018.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 26 de setembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 084/2018.

SÚMULA – Concede Progressão Funcional a Professores Municipais e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder Progressão Funcional através de requisito de tempo de serviço aos servidores abaixo:

NOME	DATA ADM.	CARGO	NÍVEL DO AVANÇO
NILDA SOARES DE SOUZA	01/04/1991	Professor 20h	XXVII
REGINA NASCIMENTO VIEIRA TSEI	03/06/1991	Professor 20h	XXVII
ROSILAINA PAULA MARTINS	02/05/2001	Professor 20h	XXVII
MARIA CICERA DE SOUZA LIMA	03/06/2002	Professor 20h	XVI
EVA FLAVIA DE SOUZA	03/06/2002	Professor 20h	XVI
ADRIANA ANGELA DA SILVA	03/06/2002	Professor 20h	XVI
GENI RODRIGUES MONTAGNANI	03/06/2002	Professor 20h	XVI
IVANETE APARECIDA DE SOUZA	03/06/2002	Professor 20h	XVI
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/06/2002	Professor 20h	XVI
JOSELEIDE OLIVEIRA SANTOS	01/02/2008	Professor 20h	X
ELIANA PEREIRA DE ALMEIDA FERRARI	01/02/2008	Professor 20h	X
ROSENEI ONICE PEREIRA	01/02/2008	Professor 20h	X
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	01/07/2008	Professor 20h	X
VERA LUCIA JORGE DA SILVA	01/07/2008	Professor 20h	X
ROSALINA SIMOES	01/07/2008	Professor 20h	X
LUCIANE DOS SANTOS MOREIRA	07/06/2010	Professor 20h	VIII
CAROLINA FERRARI	07/06/2010	Professor 20h	VIII
ROSANA MACIEL DO NASCIMENTO	07/06/2010	Professor 20h	VIII
ANISIA DA SILVA CARVALHO	07/06/2010	Professor 20h	VIII
ERICA REGINA MARCILIO GIACOMINI	07/06/2010	Professor 20h	VIII
AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA	07/06/2010	Professor 20h	VIII
ALIZANGELA ELIAS MARTINS SILVA	10/08/2015	Professor 20h	III
JACQUELINE SABATER DA S. GUERRA DO VALLE	10/08/2015	Professor 20h	III
LUCIANE DOS SANTOS MOREIRA	10/08/2015	Professor 20h	III
LORAYNE DE MATTOS GALBIATE	01/09/2015	Professor 40h	III

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 28 de setembro de 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 083/2018.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o requerimento datado e protocolado em 26 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º – EXONERAR a pedido, na data de **28 de setembro de 2018**, a **SRA. MICHELLE CRISTINA BAZO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.100.683-2/SSP-PR e C.P.F. nº 024.650.709-83, do exercício do cargo em comissão denominado **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo CC.1.

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV, REFERENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2017 A JUNHO DE 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 28/09/2018 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao período de Outubro de 2017 a Junho de 2018, aprovado em plenária realizada no dia 28 de setembro de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao período de Outubro de 2017 a Junho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 28 de setembro de 2018

Cleide Lopes
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 73.278.975/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018

Referência: Pregão Presencial nº 60/2018

Data de Assinatura do Contrato: 28/09/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A.PAZINATO MARINGÁ-ME

CNPJ Nº: 04.352.905/0001-81

ENDEREÇO: Rua Diogo Zulliani, nº 249 – Maringá - PR

OBJETO: Aquisições de móveis planejados para serem instalados na sala da Farmácia, no prédio onde funciona a U.B.S (Unidade Básica de Saúde) do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2018.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 28 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33137375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 055/2018

O Senhor Bruno Vieira Luisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONCEDER, Licença Premio ao Servidor **VALTER FERREIRA LIMA**, portadora do CPF nº 797.910.189-87, que exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, tal gozo se fez jus ao período de 20 de janeiro de 2013 a 19 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de nº 100/93 de 18 de janeiro de 1993, a qual será concedida a partir de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sendo seu retorno em 02 de janeiro de 2019.

Santa Inês, em 28 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luisotto
Bruno Vieira Luisotto
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44*313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 006/2018

A Senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JULIO CARLOS DE SOUZA**, lotado no cargo de ADVOGADO, da Câmara Municipal Santa Inês/PR, referente ao período de trabalho de 01/10/2017 a 01/10/2018, férias estas que serão gozadas de 01/10/2018 a 30/10/2018.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de outubro do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, objetivando a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento, instalação, aplicação e troca de filtros e lubrificantes na sede administrativa deste município, visando a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos do orçamento vigente de 2017/2018.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enuncianados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 28 de setembro de 2018.

João Vilhena
F. JOÃO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Fernandes
CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Procurador Oficial

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
LIQUIDADAS														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
9 / 2017	10 / 2017	11 / 2017	12 / 2017	1 / 2018	2 / 2018	3 / 2018	4 / 2018	5 / 2018	6 / 2018	7 / 2018	8 / 2018	9 / 2018	10 / 2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	56.496,87	55.266,41	53.383,73	73.273,63	60.856,31	57.766,04	56.312,97	56.294,97	56.294,97	56.294,97	57.122,91	56.502,33	695.866,11	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.496,87	55.266,41	53.383,73	73.273,63	60.856,31	57.766,04	56.312,97	56.294,97	56.294,97	56.294,97	57.122,91	56.502,33	695.866,11	0,00	
Obrigações Patronais	48.984,71	47.809,31	45.981,67	64.289,65	53.038,38	49.923,82	48.566,47	48.566,47	48.566,47	49.336,26	48.753,28	602.381,90		0,00	
Benefícios Previdenciários	7.512,16	7.457,10	7.402,06	8.984,18	7.817,93	7.843,82	7.746,50	7.728,50	7.728,50	7.728,50	7.786,71	7.749,05	93.484,21	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.496,87	55.266,41	53.383,73	73.273,63	60.856,31	57.766,04	56.312,97	56.294,97	56.294,97	56.294,97	57.122,91	56.502,33	695.866,11	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														16.226.666,79	83.100
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)														15.976.666,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II + V)														695.866,11	4,36
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														958.600,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														910.670,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)														862.740,01	5,40
FONTE: Sistema Único de Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 28/09/2018 às 16h e 05m.															
1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no seguinte quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
ALEXISANDRI FERREIRA Controlador Interno														ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA Controlador - CRC-PR 038684/0-9 MATRÍCULA Nº 0019	

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 800 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
LIQUIDADAS														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
9 / 2017	10 / 2017	11 / 2017	12 / 2017	1 / 2018	2 / 2018	3 / 2018	4 / 2018	5 / 2018	6 / 2018	7 / 2018	8 / 2018	9 / 2018	10 / 2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	713.477,12	699.411,91	722.202,66	721.192,59</											



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 466-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO XII (LRF, art. 52, inciso I, alínea "c" e "f" do inciso III e § 1º)

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	966.164,00	966.164,00	665.424,90	68,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	113.695,00	113.695,00	66.309,63	58,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.515,00	30.515,00	165.815,70	542,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.109,00	48.109,00	17.822,13	37,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	649.254,00	649.254,00	248.384,43	38,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.619,00	19.619,00	622,59	3,17
Divida Ativa dos Impostos	55.328,00	55.328,00	46.284,31	83,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	29.644,00	29.644,00	2.988,14	10,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.016.038,00	19.246.038,00	9.001.333,83	46,77
Cota-Parte FPM	11.558.836,00	11.558.836,00	5.830.706,71	50,51
Cota-Parte ITR	172.111,00	172.111,00	14.426,71	8,38
Cota-Parte IPTU	845.785,00	845.785,00	408.843,26	48,34
Cota-Parte ICMS	649.254,00	649.254,00	268.792,52	41,40
Cota-Parte IP-Estado	446.600,00	446.600,00	47.217,35	10,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.008,00	163.008,00	17.427,28	10,76
Transferência ICMS (L.C. 87/96)	163.008,00	163.008,00	17.427,28	10,76
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	19.982.202,00	20.212.202,00	9.666.758,73	47,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.561.147,00	2.831.142,00	1.877.965,63	66,33
Provenientes de União	1.528.543,00	2.798.538,00	1.877.965,63	67,11
Provenientes do Estado	32.604,00	32.604,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	279.200,00	279.200,00	0,00	0,00
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.840.347,00	3.110.342,00	1.877.965,63	60,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100
DESPESAS CORRENTES	6.668.314,00	7.643.322,21	3.698.302,24	48,39	3.501.419,11	45,81
Pessoal e Encargos Sociais	3.605.682,00	3.605.682,00	1.754.152,68	48,92	1.754.152,67	48,92
Outros Encargos da Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.062.632,00	4.037.640,21	1.944.149,56	47,91	1.747.266,44	43,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.222.709,00	2.283.084,84	131.370,58	5,76	117.159,95	5,13
Investimentos	1.222.709,00	2.283.084,84	131.370,58	5,76	117.159,95	5,13
Invenientes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.091.023,00	9.926.327,05	3.829.672,82	38,38	3.618.579,06	36,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIFORME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.097.606,00	3.097.606,00	1.461.294,42	38,16	1.442.906,40	39,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.222.709,00	2.283.084,84	131.370,58	5,76	117.159,95	5,13
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.874.897,00	764.521,16	200.720,44	25,99	182.614,72	5,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RUSTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RUSTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM REC.VINC. À PARC. DO FISC. MIN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.097.606,00	3.097.606,00	1.592.664,99	41,75	1.580.621,47	43,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	4.926.347,00	9.926.327,05	3.829.672,82	38,38	3.618.579,06	36,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/III) = (VI/III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **21,08**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL **587.913,78**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercícios 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência (b)	Saldo Final	
			(b) - (a)	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	2,90	-2,90
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	14.301,55	-14.301,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	123.410,62	-123.410,62
TOTAL (VII)	0,00	0,00	137.715,07	-137.715,07

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência (b)	Saldo Final	
			(b) - (a)	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	2,90	-2,90
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	14.301,55	-14.301,55
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	123.410,62	-123.410,62
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	137.715,07	-137.715,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100
Atenção Básica	8.041.023,00	9.876.327,05	3.829.672,82	99,28	3.599.551,22	99,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	27.635,39	92,12	19.027,84	63,43
Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da População	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Mulher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde do Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde Mental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde do Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da População	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção em Saúde da Comunidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.091.023,00	9.926.327,05	3.829.672,82	100,00	3.618.579,06	100,00

Assinatura do Prefeito
Prefeito

Assinatura do Secretário de Fazenda
Secretário de Fazenda

Assinatura do Gerente de Contas
Gerente de Contas

**RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - ANEXO II (LRF, art. 52, inciso I, alínea "c" e "f" do inciso III e § 1º)

ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c", "e" e "f" do Decreto nº 11.711/2010)		RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	no Período (b)		Até o Período (c)		(a-c)
			%	%	%	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.445.312,00	23.473.807,00	3.791.679,89	12,33	11.208.833,94	46,13	15.267.935,76
RECEITAS CORRENTES	23.445.312,00	23.654.513,00	3.107.479,49	11,37	11.950.292,33	44,33	14.895.220,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.074.488,00	1.074.488,00	240.769,40	22,41	710.933,39	66,68	138.047,61
IMPOSTOS	966.164,00	966.164,00	213.714,80	21,78	660.424,90	68,87	1.000.739,10
Taxas	104.823,00	104.823,00	11.054,97	10,55	59.500,30	48,64	53.837,63
Contribuição de Melhoria	3.497,00	3.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.497,00
CONTRIBUIÇÕES	209.021,00	209.021,00	25.666,33	12,28	107.578,28	51,47	134.411,72
Contribuições Sociais	23.856,00	23.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.856,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.165,00	185.165,00	25.666,33	13,84	107.578,28	58,10	77.586,72
RECEITA PATRIMONIAL	315.348,00	363.548,00	11.753,20	3,73	42.145,81	11,29	321.405,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.121,00	97.121,00	1.164,00	1,19	1.118.162,12	1.140	95.056,88
Valores Mobiliários	218.427,00	266.427,00	10.588,70	3,97	38.033,69	14,50	222.603,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	68.886,00	68.886,00	0,00	0,00	548,00	0,07	68.338,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.560,00	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.560,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.196,00	37.196,00	153,27	0,41	1.232,99	3,31	35.963,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.240,00	24.240,00	153,27	0,63	718,38	2,95	23.481,62
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	12.956,00	12.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.956,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	460,80	0,06	-460,80
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.688.021,00	24.741.473,00	2.828.162,18	11,43	11.088.342,94	44,81	11.653.128,06
Transferências da União e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.141.872,00	14.332.472,00	1.811.395,20	12,64	7.020.778,38	48,98	7.118.693,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.811.048,00	7.076.048,00	688.824,29	9,73	2.656.273,22	37,54	4.419.774,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	109.336,00	109.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.336,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	351.189,00	351.189,00	966,32	0,28	6.511,25	1,86	344.677,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.045,00	18.045,00	996,52	5,53	6.511,22	36,19	11.533,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	333.141,00	333.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.141,00
RECEITAS DE CAPITAL	494.229,00	1.738.294,00	684.250,33	38,91	1.241.556,69	70,84	1.123.212,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							



Prefeitura Municipal de Cruzero do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018

Contratante: Município de Cruzero do Sul - Pr. inscrita no CNPJ/IMF sob o nº 75.731.034/0001-55, Contratado: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALES – MICRO EMPREENDEDORA INDIVIDUAL inscrita no CNPJ sob o nº 29.196.520/0001-01, situada na Rua Vitorio Tomé, 68 - Bairro Alfavile Colorado – Estado do Paraná.

DO OBJETO

O objeto do presente e a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais de embalagem, de uso descartável e de consumo em geral, onde a quantidade, valor máximo e especificações dos objetos estão contidas no anexo I do presente Edital, provenientes do Pregão Presencial n. 018/2018.

DO VALOR

R\$ 56.631,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:

26 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01510 MATERIAL DE CONSUMO

28 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. 01511 MATERIAL DE CONSUMO

89 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

90 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00. 01504 MATERIAL DE CONSUMO

99 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

100 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.00. 01504 MATERIAL DE CONSUMO

152 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

183 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

184 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00. 01303 MATERIAL DE CONSUMO

185 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00. 01495 MATERIAL DE CONSUMO

314 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.00. 01102 MATERIAL DE CONSUMO

333 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

334 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. 01103 MATERIAL DE CONSUMO

335 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. 01104 MATERIAL DE CONSUMO

336 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. 01107 MATERIAL DE CONSUMO

371 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 21 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Contratante

MARYLEIDE MATHEUS GONÇALES – MEI

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018

Contratante: Município de Cruzero do Sul – Pr

Contratado: BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.996.964/0001-05, situada na Avenida Senador Souza Neves, 784 – Centro - Estado do Paraná

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de até 40 cestas básicas mensal destinados a famílias com vulnerabilidade social e econômica, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, com entrega de acordo a necessidade, provenientes do Pregão Presencial n. 019/2018, conforme descrição abaixo:

Item	Unid	Qtde	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE SUGERIDO	R\$ Unit	R\$ Total
1	Pct	2	arroz tipo 1 - 5 kg	MINUETTO	13,88	27,76
2	Pct	1	açúcar cristal - 5 kg	NOVA AÇUCAR	9,61	9,61
3	Fr	2	Óleo de soja 900 ml	COAMO	3,60	7,20
4	Pct	3	Feijão - 1 kg	KIREI	3,21	9,63
5	Pct	2	Macarrão tipo espaguete - 1 kg	FLORIANI	4,96	9,92
6	Pct	1	Farinha de trigo – 1 kg	ARAPONGAS	2,99	2,99
7	Pct	1	Fubá – 1 kg	JOIA	2,25	2,25
8	Pct	1	Farinha de mandioca torrada 01 kg	MONSIL	5,05	5,05
9	Pct	1	Sal refinado – 1 kg	MAIS	1,23	1,23
10	Pct	1	Café torrado e moído – 500 gr.	MARACAJU	8,06	8,06
11	Sach e	1	Molho de tomate 340 gr	PREDILECTA	2,30	2,30
VALOR DA CESTA BÁSICA.....						86,00
VALOR - 40 CESTAS BÁSICAS MENSAL.....						3.440,00
VALOR TOTAL - 12 MESES.....						41.280,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA

12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente licitação se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:

548 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

549 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31807 – MATERIAL DE CONSUMO

550 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31747 – MATERIAL DE CONSUMO

551 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 – 31938 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 28 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Contratante

BOM REAL SUPERMERCADO LTDA – ME

Contratada



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COM IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO DO CONTRATO N. 70/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – PR

CONTRATADA: CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA - 04714729993

CNPJ: 19.793.925/0001-65

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 70/2018, oriundo do Pregão Presencial 33/2018 Firmado com a empresa **CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA – 04714729993**, em razão das inconformidades verificadas no decorrer da vigência contratual.

Ainda, determina-se a imposição de sanção prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Ficam intimados os interessados da rescisão nos termos do art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, abrindo-se o contraditório e ampla defesa, para querendo apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, 'e' do mesmo diploma legal.

Flórida, 28 de setembro de 2018.



MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.410, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Gilmar Moreira

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confiere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Gilmar Moreira, matrícula 4-00983, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, para ser usufruída no período de 25 de setembro de 2018 a 9 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de setembro de 2018.



MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar a servidora Maria Marta Ignácio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confiere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Maria Marta Ignácio, matrícula 2-01144, 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para ser usufruída no período de 27 de setembro de 2018 a 11 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de setembro de 2018.



MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Replicação

DECRETO Nº 3.029, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidora efetiva para cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011, e considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

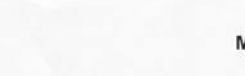
Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Amanda Marques de Carvalho Lima, matrícula nº 2-01155, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100%(cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Assistência Social/Divisão da Família.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 2.701, de 1º de março de 2017.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de setembro de 2018.

Flórida, 3 de setembro de 2018.



MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 024/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:				
PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com sede na AV. CARLOS GOMES, 259, ZONA 05, CEP 87.015-200 - MARINGÁ- PR, fone 44 – 3324-1234 no C.N.P.J./M.F sob nº 07.344.756/0001-05 representado pela Proprietária, Srta. PAULA AKEMI HONDA – RG – 7.335.493-5 SSP/PR, e CPF 033.118.739-63, à saber:				
1.1. Descrição dos itens:				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MED.	QUANT.
27	CATER 20 - 100 UNIDADES - Marca: POLYON	CX		20,00
40	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - DRENAVEL - 2000ml - Marca: ADVANTIVE	UND		150,00
41	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - Marca: MARK MED	UND		100,00
51	ESPECULO DESCARTAVEL ESTERIL M - Marca: ADLIN	UND		250,00
59	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Marca: CIEIX	RL		200,00
62	FITA MICROPORE 2,5cm x 10m COM CAPA - Marca: CIEIX	UND		300,00
67	LAMINA PI BISTURI Nº 15 C100 - Marca: ADVANTIVE	CX		20,00
72	LUVA CIRURGICA ESTERIO 7.0 - Marca: NEW HAND	UND		500,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO - 100 UNIDADES - Marca: NUGARD	CX		250,00
90	SERINGA DESC 10ml - Marca: SR	UND		10.000,00
99	SONDA DE ENTU TRAQ 4.0 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		30,00
100	SONDA DE ENTU TRAQ 7.5 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		100,00
101	SONDA DE ENTU TRAQ 7.0 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		100,00
102	SONDA DE ENTU TRAQ 6.0 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		50,00
103	SONDA DE ENTU TRAQ 6.5 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		50,00
104	SONDA DE ENTU TRAQ 8.5 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		50,00
105	SONDA DE ENTU TRAQ 9.0 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		50,00
106	SONDA DE ENTU TRAQ 9.0 COM BALAO - Marca: VITALGOLD	UND		30,00
128	TUBO EM LATEX 201 - Marca: LEMGRUBER	M		50,00
132	COLAR CERVICAL RESGATE - TIPO STEFNECK - TAM PP - Marca: SS RESGATES	UND		5,00
133	COLAR CERVICAL RESGATE - TIPO STEFNECK - TAM P - Marca: SS RESGATES	UND		5,00
134	COLAR CERVICAL RESGATE - TIPO STEFNECK - TAM M - Marca: SS RESGATES	UND		5,00
135	COLAR CERVICAL RESGATE - TIPO STEFNECK - TAM G - Marca: SS RESGATES	UND		5,00
146	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ml - Marca: EQUIPLEX	UND		200,00
302	AMINOGLICINA 24mg/ml - AMP 5ml - 100 UNIDADES - Marca: BLAU	CX		15,00
TOTAL				15.942,60

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 025/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 03 (três) dias, a contar do recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4. Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 05 (cinco) dias após suas entregas, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 02.001.04.122.0002.2.201.33.90.30.00.00.00 (17)

- 05.001.04.122.0002.2.501.33.90.30.00.00.00 (39)

- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00 (154)

- 08.001.08.244.0017.2.801.33.90.30.00.00.00 (155)

- 08.001.08.244.0017.2.910.33.90.30.00.00.00 (419)

- 09.001.10.301.0016.2.901.33.90.30.00.00.00 (191)

- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00 (215)

- 09.002.10.301.0016.2.904.33.90.30.00.00.00 (215)

- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00 (236)

- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00 (237)

- 09.002.10.301.0016.2.905.33.90.30.00.00.00 (231)

- 09.002.10.304.0016.2.903.33.90.30.00.00.00 (265)

- 09.002.10.304.0016.2.903.33.90.30.00.00.00 (266)

- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00 (277)

- 10.001.12.361.0002.2.101.33.90.30.00.00.00 (278)

- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00 (302)

- 10.002.12.361.0010.2.103.33.90.30.00.00.00 (303)

- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00 (342)

- 10.005.12.365.0010.2.107.33.90.30.00.00.00 (343)

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 25/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente ou membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 025/2018, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes dispositivos.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município, pela Srta. PAULA AKEMI HONDA, pelo Sr. GERVÂNIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.



CLEBER GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



GERVÂNIO TSEI

Chefe de Gabinete do Município

Órgão Gerenciador



MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA

Dirigente do Departamento

Órgão Gerenciador



PAULA AKEMI HONDA

Representante Legal da Empresa

Detentora da Ata



EDSON VANDER TRESSA DA SILVA

Testemunha



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 63/2018 de 19/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2017 de 15/12/2017.

Decreta:			
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o			
Adicional Suplementar, no	Orçamento Geral do Município, no valor de	R\$ 99.763,00 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço	das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação.			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.003.04.122.0012.2.206.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
30 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		616,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO		
04.004.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO		
04.004.15.452.0015.2.219.	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
143 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		829,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.005.10.122.0017.2.222.	SECRETARIA DE SAÚDE		
188 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64,00
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009.10.301.0019.2.226.	PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
238 - 3.1.91.13.00.00	1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		878,00
05.009.10.301.0048.2.223.	MANUTENÇÃO DO P.A. - PRONTO ATENDIMENTO - RECURSOS LC 141/2012		
279 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.543,00
05.009.10.305.0024.2.230.	RISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		
314 - 3.1.90.16.00.00	1497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		297,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006.13.392.0052.2.247.	DIRETORIA DE CULTURA		
332 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		306,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
06.006.27.812.0033.2.248.	DIRETORIA DE ESPORTES		
342 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.452,00
06.014.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAO, ORÇAMENTÁRIA)		
06.014.12.361.0030.2.240.	REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS LIVRES		
378 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.759,00
06.014.12.361.0032.2.282.	REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103		
393 - 3.1.90.04.00.00	01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		11.347,00
396 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.163,00
06.014.12.365.0031.2.239.	REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES		
418 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.236,00
420 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		264,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS		
08.010.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.010.08.244.0050.2.265.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
537 - 3.1.90.04.00.00	01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.063,00
545 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
08.010.08.244.0050.2.310.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS		
552 - 3.1.90.16.00.00	1934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		946,00
558 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00



Prefeitura Municipal de Cruzzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 973/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso e arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 291/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA das exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

• 07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
RED - 702 - 3.3.90.30.00.00 - 31802 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
RED - 703 - 3.3.90.39.00.00 - 31802 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Início III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Receta 1.7.1.8.03.1.01.00.00 - PAB - SUS fonte 1000 R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 27 DE SETEMBRO DE 2018.

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.979.328/0001-93

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 802/18 - PR
CNPJ: 76.979.328/0001-93 Av. das Flores, 153 C.E.P.: 87600-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 07/2018 Processo de Licitação: 802/18 Data do Processo: 04/09/2018
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientados estabelecidos na Lei nº 8.666/90 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 87/2018
b) Licitação Nº: 002/18-PR
c) Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2018
e) Objeto da Licitação: ADJUDICAÇÃO DE MATERIAIS PLANEJADOS PARA SEREM INSTALADOS NA SALA DA FARMÁCIA, NO PREÇO ONDE FUNCIONA A U.B. (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS CONTEÍDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

f) Fornecedores e itens declarados vencedores (cte. cotação):

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TX MEDIO 2,70 X 2,87 X 0,50 UNID. R. COR: Maria STYAN	1,00	8.000,00
2	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TX MEDIO 1,0 X 2,87 X 0,50 UNID. R. COR: Maria STYAN	1,00	0,000,00
	Total do Fornecedor:		8.000,00

3	SELA PARA COMPUTADOR 2,45 X 0,50 X 0,50 EM MDF BRANCO UNID. TX, COR: SÍ - Maria STYAN	1,00	0,000,00
	Total do Fornecedor:		1.000,00
	Total Geral:		10.000,00

Uniflor, 28 de Setembro de 2018.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	585.881,09	0,00
Pessoal Ativo	585.881,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	486.208,47	0,00
Obrigações Patronais	99.672,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	585.881,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.335.204,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.335.204,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	585.881,09	4,37
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	734.112,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	697.406,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	660.781,03	5,40

FONTE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/09/2018 às 15h e 56m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ALDEMIR GEMINIANO
Tesoreroiro

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

BERNARDO TORRES
CONTADOR



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1289 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3221-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.004.200,00	6.719.600,00	5.041.948,24	75,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.682.000,00	2.015.000,00	1.824.076,01	90,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	755.000,00	555.370,21	73,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.122.600,00	2.300.000,00	1.517.739,02	65,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.395.000,00	1.395.000,00	827.065,39	59,29
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	28.874,77	240,62
Dívida Ativa de Impostos	142.000,00	192.000,00	195.428,58	101,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	93.395,26	184,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.311.000,00	41.374.000,00	27.181.772,64	65,65
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	20.413.000,00	13.604.982,54	66,65
Cota-Parte ITR	490.000,00	490.000,00	17.357,87	3,54
Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	3.580.000,00	3.232.935,40	90,31
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	10.064.045,31	60,99
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	285.000,00	176.761,92	62,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.000,00	106.000,00	65.689,60	61,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.000,00	106.000,00	65.689,60	61,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	45.315.200,00	48.093.600,00	32.203.720,88	66,96

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	252.426,56	252.426,56	148.022,28	58,64
Provenientes da União	252.426,56	252.426,56	128.903,79	51,07
Provenientes do Estado	0,00	0,00	19.118,49	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	252.426,56	252.426,56	148.022,28	58,64

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.203.403,58	3.634.637,05	2.285.193,80	62,87
Pessoal e Encargos Sociais	1.909.377,00	1.936.177,00	1.226.874,58	63,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.294.026,58	1.698.460,05	1.058.319,22	62,31
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	171.337,50	43.586,00	25,44
Investimentos	26.000,00	171.337,50	43.586,00	25,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.229.403,58	3.805.974,55	2.328.779,80	61,19

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)		% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	2.328.779,80		100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	333.941,54		14,34
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	333.941,54		14,34
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00		0,00
Outros Recursos	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.994.838,26		85,66

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	2.796.648,56	3.391.719,55	2.035.499,68	87,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	346.700,00	346.700,00	281.945,60	12,11
Assistência ao Idoso	86.055,00	67.550,00	11.334,52	0,49
TOTAL	3.229.403,56	3.805.974,55	2.328.779,80	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	6,19
---	------

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,88
---	------

MARCO JOSÉ CONSAETER DE NELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAILSON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CESAR BRESCHLARE
CONTADOR INTERNO

DAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747-0/6

CAMARA MUNICIPAL DE FLORIDA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	1/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	6/2018	7/2018	8/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.190,90	46.190,90	47.156,57	46.096,75	47.318,11	49.390,45	49.011,51	49.094,13	50.840,96	49.215,47	49.215,47	50.653.216	0,00	
Pessoal Ativo	46.190,90	46.190,90	47.156,57	46.096,75	47.318,11	49.390,45	49.011,51	49.094,13	50.840,96	49.215,47	49.215,47	50.653.216	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	39.560,00	39.560,00	39.799,61	40.005,49	40.005,49	42.541,36	42.111,64	43.051,09	43.320,60	43.320,60	43.320,60	513.295,19	0,00	
Obrigações Patronais	6.630,90	6.630,90	6.630,92	1.536,96	6.691,27	6.848,59	6.848,59	6.873,49	6.882,37	6.887,87	6.895,87	6.895,07	83.237,12	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PE 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.190,90	46.190,90	47.156,57	46.096,75	47.318,11	49.390,45	49.011,51	49.094,13	50.840,96	49.215,47	49.215,47	50.653.216	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (41) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 77/2018 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 152/2018 Processo de Licitação: 145/2018 Data do Processo: 30/08/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 145/2018
b) Licitação Nr.: 77/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/09/2018
e) Data da Adjudicação: 26/09/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Ordem de Itens	Média Descido (%)	Total dos Itens
- 003962 - EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	1	0,0000 125.000,00
- 003963 - JHONY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI	2	0,0000 29.240,00
- 003964 - NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP	1	0,0000 8.498,00
	4	162.738,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (461)

Ourizona, 26 de Setembro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2018.

Ourizona-PR, 26 de setembro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: JHONY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R\$ 29.240,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta reais).

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2018.

Ourizona-PR, 26 de setembro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

Duração: 31/12/2018.

Valor: R\$ 8.498,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2018.

Ourizona-PR, 26 de setembro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

TERMO DE DEFERIMENTO

Acompanhando o parecer retro, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pedido.

Elabora-se o Termo Aditivo de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 15/2018

São Jorge do Ivaí, 24 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeitura Municipal.

TERMO DE DEFERIMENTO

Acompanhando o parecer retro, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DEFIRO o presente pedido.

Elabora-se o Termo Aditivo de Preço, referente a Tomada de Preços nº 05/2018

São Jorge do Ivaí, 24 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeitura Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 10/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 06/2018.

ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: COLIBRI PAPEIS LTDA

OBJETO: 1º Aditivo de valor, com vencimento junto ao devido pregão presencial nº 06/2018.

DATA: 27/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EDITAL Nº 19/2018

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63200055	TAISA BARILI DE LIMA	10º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Ovalado da Silva", aos 28 dias do mês de Setembro de 2018.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matrícula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
Processo nº 96/2018

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de outubro de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 63/2018** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **15/10/2018 até as 08:30 horas**.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Parque Infantil, equipamentos (ATI) e (AJA), conforme reprogramação do convenio 826612/2016, Implantação do Parque Ecológico de Florai, 1ª etapa.**

Florai, 28 de setembro de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **101/2017 – ME**.

REF.: Pregão Presencial nº **057/2017**.

PARTES: Município de Florai e a empresa: **RURAL DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.218.779/0001-27.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10.

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **27/09/2018**.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2018

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1296/2013, que instituiu auxílio transporte para estudantes de estabelecimentos de ensino superior, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 1296/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: A Comissão de Seleção instituída pelo art. 17 da Lei Municipal nº 1296/2013 terá a seguinte composição para o exercício de 2018:

- I - Prefeito Municipal Fausto Eduardo Herradon- presidente;
- II - Secretário Municipal de Administração: Ronaldo José Ferreira de Souza;
- III - Assistência Social: Amanda Bruschi Catellani;
- IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Angela Zampieri Gimenez;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Janaina Tavares;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliana Ronca Mantovani;
- V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Andreassa Cristina Matera.

Art. 2º: Os trabalhos da Comissão serão realizados no Centro de Referência da Assistência Social deste Município, no período compreendido entre as 8h e as 11h 30min, e entre as 13h 30min e as 16h 30min.

Art. 3º: Será adotado o seguinte cronograma para o processo de seleção das vagas remanescentes:

- I - Período de inscrição: 01 de outubro a 11 de outubro de 2018;
- II - Verificação e tabulação dos dados e ponderação inicial de vulnerabilidade: 15 e 16 de outubro de 2018;
- III - Publicação da classificação provisória: 16 de outubro de 2018;
- IV - Período de impugnação: 16 de outubro a 19 de outubro de 2018;
- V - Julgamento das impugnações e publicação da classificação final: 19 de outubro de 2018.

Art. 4º. Serão adotados para o presente benefício os critérios e o procedimento estabelecido pela Lei Municipal nº 1.296/2013, em seu art. 4º, considerando-se que só serão oferecidas as vagas restantes da seleção com base no decreto 21/2018.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florai - Pr, em 28 de setembro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2018 - PR
CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86600-000 - Colorado - PR	Processo Administrativo: 306/2017 Processo de Licitação: 96/2018 Data do Processo: 06/09/2018
Folha: 1/9	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 56/2018
b) Licitação Nr.: 29/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/09/2018
e) Objeto da Licitação RESERVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO.

F) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descido (%)	Preço Unitário	Total dos Itens
H.L.S. OKUHARA & CIA LTDA - (177)					
1 ALFA FETO PROTEINA - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	39,40	1.576,00
2 ANTICOAGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) PI BACTERIA - Marca: PROPRIO	UNI	1.200,00	0,0000	17,47	20.964,00
3 ANTIMITOCONDRIA IFI - Marca: PROPRIO	UNI	20,00	0,0000	37,20	744,00
9 ALDOLASE - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	22,65	906,00
12 ANTI - BNA, SMRNP - Marca: PROPRIO	JIND	40,00	0,0000	24,90	996,00
15 ANTISM - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	25,45	1.018,00
18 ANTICOLIPERINA ELISA - IGG - Marca: PROPRIO	JIND	40,00	0,0000	34,85	1.394,00
20 ANTISCLEROTINEMIA (SCL-70) MUNDOFUSAO (ID) DUPLA - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	26,87	1.074,80
21 ANTIHOTA LANGHERANS IFI - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	53,85	1.615,50
25 ANDROSTENEDIONA - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	33,55	1.006,50
28 ANTIMUSCULO ESTRABDO - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	27,00	810,00
29 ANTITROMBINA III, DOSAGEM - Marca: PROPRIO	UNI	150,00	0,0000	72,48	10.872,00
31 ACIDO URICO (SANGUE) - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	6,03	603,00
34 ANATOMO PATOLOGICO - Marca: PROPRIO	UNI	300,00	0,0000	56,80	17.040,00
37 BAAJR (ZIG) OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA - Marca: PROPRIO	UNI	60,00	0,0000	6,83	409,80
39 BILIRUBINAS TOTAL, DIRETA E INDIRETA - Marca: PROPRIO	UNI	160,00	0,0000	5,98	956,80
41 CARIOTIPINA IGG - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	18,60	744,00
44 COPROCULTURA - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	29,90	1.196,00
47 CULTURA PARA MYCOBACTERIUM - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	45,48	1.819,20
50 COMPLEMENTO C3 - IDR - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	36,23	1.449,20
53 CULTURA GERAL - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	27,93	1.117,20
54 CA - 15-3 - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	69,80	2.094,00
55 CA - 72-4 - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	61,35	1.840,50
57 CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIONICO - Marca: PROPRIO	UNI	60,00	0,0000	39,80	2.388,00
58 CLARENCE DE CREATININA (URINA 24 HORAS) - Marca: PROPRIO	UNI	80,00	0,0000	12,05	964,00
59 COBRE - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	21,40	856,00
60 CREATININA - Marca: PROPRIO	UNI	50,00	0,0000	5,92	296,00
61 CROMATINA AMIN. PLASMA - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	23,30	932,00
64 CA 50 - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	74,00	2.960,00
65 CALCITONINA - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	51,65	2.066,00
68 CLAMYDIA IFI (IGG E IGM) CADA - Marca: PROPRIO	UNI	80,00	0,0000	68,45	5.476,00
71 COOMBS INDIRETO - Marca: PROPRIO	UNI	120,00	0,0000	6,90	828,00

72	CPK - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	19,60	1.960,00
74	CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS) - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	41,80	1.254,00
75	DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - Marca: PROPRIO	UNI	80,00	0,0000	35,50	2.840,00
78	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	18,85	565,50
80	DEZESSETE (17) CETOESTEROIDES TOTAIS (17ACTS) - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	24,25	730,50
82	EXAME CITOLOGICO ONCOLOGICO DE LÍQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL) - Marca: PROPRIO	UNI	80,00	0,0000	137,85	11.028,00
85	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	27,05	1.082,00
87	FERROGENO, DOSAGEM - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	12,10	484,00
90	FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH) - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	14,80	1.480,00
92	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	26,74	2.674,00
95	FOSFATÚRIA - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	10,20	306,00
96	FOSFORO - 3839 - Marca: PROPRIO	UNI	60,00	0,0000	6,15	369,00
99	GIPD - GLUCOSE 6 - Marca: PROPRIO	UNI	20,00	0,0000	46,45	929,00
102	HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO) - Marca: PROPRIO	UNI	20,00	0,0000	208,26	4.177,00
104	HERPES SIMPLEX IGM, ELISA - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	24,70	741,00
106	HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IGG E IGM - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	71,45	2.143,50
107	HTLV I OU HTLVZ (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROICA) - Marca: PROPRIO	UNI	60,00	0,0000	63,00	3.780,00
109	HEPATITE B - HBEAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - Marca: PROPRIO	UNI	50,00	0,0000	31,92	1.596,00
111	HORMONIO LUTEINIZANTE LH - Marca: PROPRIO	UNI	80,00	0,0000	15,85	1.268,00
112	IGE TOTAL - Marca: PROPRIO	UNI	200,00	0,0000	14,15	2.830,00
113	INSULINA - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	14,18	1.418,00
116	IGM, IDR - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	24,05	962,00
117	MUNDOFUSAO (POR ANTICORPO PRIMARIO) - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	101,00	4.040,00
118	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	23,95	2.395,00
119	LISTERIOSE - AGUTINACAO, POR ANTIGENO - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	29,90	1.196,00
121	LINFOCITOS T-HELPER CONTAGEM DE (IF CM OKT4) - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	94,95	3.798,00
123	LITO - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	15,05	451,50
124	LPA - LIPOPROTEÍNA A - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	32,28	968,40
127	MICROPROTEÍNAS - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	5,98	279,20
129	MAGNESIO - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	6,10	244,00
131	PESQUISA DE LEUCOCITOS - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	5,18	207,20
133	PESQUISA DE SANGUE COCULTA NAS FEZES - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	21,69	2.169,00
136	PROLACTINA - Marca: PROPRIO	UNI	120,00	0,0000	12,35	1.482,00
139	POTASSIO - Marca: PROPRIO	UNI	2.000,00	0,0000	7,22	14.440,00
141	PROTEÍNA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRIA - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	19,45	1.945,00
142	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS - Marca: PROPRIO	UNI	30,00	0,0000	11,45	343,50
145	PROVA DO U-HR, DOSAGEM DO U-H - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	15,85	634,00
147	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	42,00	1.680,00
150	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED) - Marca: PROPRIO	UNI	600,00	0,0000	6,09	3.654,00
152	SCID - Marca: PROPRIO	UNI	200,00	0,0000	7,95	1.590,00
154	T3 (TRICOTOTRONINA) - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	13,97	1.397,00
154	T4 (TIRONINA), T4 NEONATAL - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	13,95	1.395,00
158	TEOFLINA - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	50,40	2.016,00
160	TOXOPLASMOSE - ELISA - IGG E IGM (CADA) - Marca: PROPRIO	UNI	100,00	0,0000	22,45	2.245,00
162	TSH - Marca: PROPRIO	UNI	200,00	0,0000	13,12	2.624,00
163	T4L (TIRONINA LIVRE) - Marca: PROPRIO	UNI	200,00	0,0000	13,12	2.624,00
165	TESTOSTERONA TOTAL - Marca: PROPRIO	UNI	80,00	0,0000	22,35	1.788,00
168	TIPAGEM SANGÜEA - Marca: PROPRIO	UNI	20,00	0,0000	18,45	369,00
172	VITAMINA B-12, DOSAGEM - Marca: PROPRIO	UNI	60,00	0,0000	22,15	1.329,00
174	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV) - Marca: PROPRIO	UNI	40,00	0,0000	357,80	14.312,00
177	LEPTOSPIROSE IGG E IGM - Marca: PROPRIO	UNI	50,00	0,0000	186,48	9.324,00
178	HEMOGLOBINA GLUCADA - Marca: PROPRIO	JUND	2.000,00	0,0000	24,45	48.900,00
						Total do Fornecedor: 285.637,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa UNIFAMMA – UNIÃO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.125.509/0001-59 – Av. Maua, nº 2854, Bairro Zona 01, CEP 87.013-160, Maringá – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em proporcionar curso/palestra para os professores da rede municipal de ensino, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí-Pr., no valor estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Faço ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de setembro de 2018.

Claudineia Sossai Navarro
Claudineia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Claudineia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 25, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa UNIFAMMA – UNIÃO DE FACULDADES METROPOLITANAS DE MARINGÁ LTDA, CNPJ/MF sob nº 03.125.509/0001-59 – Av. Maua, nº 2854, Bairro Zona 01, CEP 87.013-160, Maringá – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em proporcionar curso/palestra para os professores da rede municipal de ensino, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Jorge do Ivaí-Pr., no valor estimado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Faço ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de setembro de 2018.

Claudineia Sossai Navarro
Claudineia Sossai Navarro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Claudineia Sossai Navarro, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa INFOCRATIVA COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 01.318.580/0001-22 – Rua Amazonas, nº 180, sala 01, Conjunto Seringueira, CEP 87780-000, Paraisópolis do Norte – Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Nota Fiscal de Produtor, as quais são utilizadas pelo departamento de notas, do Município de São Jorge do Ivaí., no valor estimado de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epígrafado.

Faço ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de setembro de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 28 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18187/2018
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: INFOCRATIVA - COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ/MF sob nº. 01.318.580/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Nota Fiscal de Produtor, as quais são utilizadas pelo departamento de notas, do Município de São Jorge do Ivaí.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.0003.2.005 Serviços de Administração em Geral
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguape – Estado do Paraná.
DATA: 28 de setembro de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018
Ref.: Tomada de Preços Nº 13/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidente subscrita, vem, nos termos do parágrafo 3º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93, NOTIFICAR as empresas participantes do certame para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, apresentar, querendo, CONTRARRAÇÕES ao recurso administrativo apresentado pela empresa E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP na Tomada de Preços Nº 13/2018.

Cópia das razões recursais poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sita no Paço Municipal Dr. Raul Martins e no site da Prefeitura www.pmsjivai.pr.gov.br.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2018.

Mariana Vansan Camillo
Mariana Vansan Camillo
Presidente da C.P.L



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031782

CONTRATANTE: SAMAE -SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de Tarifas/taxas do Samae do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através das suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.01.17.512.0100.2.301 Manutenção dos Serviços Adm. Samae
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, b, da lei de número 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 03/2017.
VALOR: R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos) por tarifa.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Setembro de 2018.
DATA: 30/08/2018.

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAMAE

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1374 de 28 de abril de 2015; e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 202 de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2018, com início às 13:30 hrs e término às 17:00hrs, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva" aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2018.

Janaina Tavares
JANAINA TAVARES
Presidente do CMDCA

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**
C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº 291/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

• 07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SAÚDE
RED – 702 - 3.3.90.30.00.00 - 31802 - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00
RED – 703 - 3.3.90.39.00.00 - 31802 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 50.000,00

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

• 02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
RED-02- 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

• 03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
RED - 19 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 88.000,00
RED - 22 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00
RED - 36 - 3.1.90.13.00.00 - 01501 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

• 04.001.04.129.0003.2013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
RED - 52 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

• 05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
RED - 85 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

• 06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
RED - 117 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 34.000,00
RED - 118 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 18.000,00

• 07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SAÚDE
RED - 174 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

• 08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%
RED - 311 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

• 08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96
RED - 319 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
RED - 320 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 80.000,00

• 08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
RED - 362 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
RED - 366 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

• 08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO SARRÃO
RED - 391 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

• 11.001.20.608.0014.2064 – MANUT. DE TRATORES E HORAS MAQ. SETOR AGRICOLA
RED - 503 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

• 12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DE CONV. IDOSO
RED - 531 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
RED - 533 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

• 12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS ACOES SOCIAIS
RED - 547 - 3.3.90.14.00.00 - 31940 - Diárias Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL..... R\$ 371.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 421.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM fonte 1000..... R\$ 371.000,00
Receita 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - PAB – SUS fonte 1000..... R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 421.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Admir Milton
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 974/2018 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso e arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 291/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL

• 02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
RED-02- 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

• 03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
RED - 19 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 88.000,00
RED - 22 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00
RED - 36 - 3.1.90.13.00.00 - 01501 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

• 04.001.04.129.0003.2013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA
RED - 52 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

• 05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
RED - 85 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 13.000,00

• 06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
RED - 117 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 34.000,00
RED - 118 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 18.000,00

• 07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SAÚDE
RED - 174 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

• 08.001.12.361.0010.2041 FUNDEB 40%
RED - 311 - 3.1.91.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

• 08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAM. EMENDA 14/96
RED - 319 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00
RED - 320 - 3.1.90.11.00.00 - 01104 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 80.000,00

• 08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
RED - 362 - 3.1.90.11.00.00 - 01103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00
RED - 366 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais..... R\$ 3.000,00

• 08.001.12.361.0010.2045 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO SARRÃO
RED - 391 - 3.1.91.13.00.00 - 01103 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

• 11.001.20.608.0014.2064 – MANUT. DE TRATORES E HORAS MAQ. SETOR AGRICOLA
RED - 503 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

• 12.004.08.241.0008.2037 MANUTENÇÃO DE CONV. IDOSO
RED - 531 - 3.3.90.30.00.00 - 01000 - Material de Consumo..... R\$ 2.000,00
RED - 533 - 3.3.90.39.00.00 - 01000 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

• 12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS ACOES SOCIAIS
RED - 547 - 3.3.90.14.00.00 - 31940 - Diárias Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL..... R\$ 371.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

Receita 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - FPM fonte 1000..... R\$ 371.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR... R\$ 371.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Admir Milton
- PREFEITO MUNICIPAL -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação a execução financeira do Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense – Deliberação 066/2017 – CEAS-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAI – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar execução financeira do Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense – Deliberação 066/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Eluana Ronca Mantovani
ELUANA RONCA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 163/2018**

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018
2- PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo

4- Objeto do Contrato:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo Micro Ônibus Marcopolo, modelo Volare V8L médio 8450, 0 km, ano/modelo 2018/2018, movido a diesel S-10, sendo: Carro completo, carroceria e chassis integrados; capacidade p/ 27 passageiros + o motorista, conforme especificações detalhadas constante no Modelo 07 deste edital.	Marcopolo/ Volare V8L	1	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO com ressalvas das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Ourizona/PR, exercício financeiro relativo ao ano de 2015.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, representada por seus (as) Vereadores (as), APROVOU e, eu Presidente promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a aprovação das contas com ressalvas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 31, parágrafo segundo, da Constituição Federal de 1988 e art. 34, inciso XIII, da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourizona, aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio nº 110/18, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre o processo nº 251555/16, e assim sendo, fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ourizona, relativa ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR, em 27 de setembro de 2018.

Sirlene R. S. Nery
SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY

Adenilson Maroldi
ADENILSON MAROLDI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
Processo nº 099/2018

O Prefeito do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de outubro, às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **009/2018** na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **17/10/2018 até as 08h30 horas**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, disponível no site: www.florai.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-8300) – “e-mail” licitacao@florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para execução da iluminação Pública da Rua Rui Barbosa**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

Florai, 28 de setembro de 2018.

Fausto Eduardo Herradon
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora
Danieli Maria Sverzut de Souza

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018, à servidora Danieli Maria Sverzut de Souza, matrícula 2-01092, referente ao período aquisitivo de 21/11/2016 a 20/11/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de setembro de 2018.

Marcia Cristina Dall'Agio
MARCIA CRISTINA DALL'AGIO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para fornecimento de até 40 cestas básicas mensal destinados a famílias com vulnerabilidade social e econômica, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, com entrega de acordo a necessidade, onde a quantidade e valor máximo estão contidos no anexo I do Edital, em favor da empresa BOM REAL SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 18.996.964/0001-05, com sede na Avenida Senador Souza Naves, 784 - Centro - Estado do Paraná, no valor total de R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil duzentos e oitenta reais).

Cruzeiro do Sul, 27 de Setembro de 2018.

Ademir Mulon
Ademir Mulon
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

ERRATA: Referente ao Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 13/2017 - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 78 e 79, edição nº 1538 de 02 de julho de 2018 e no Jornal o Regional, pagina 05, edição 2980 de 01 de julho de 2018.

Onde se lê:

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades precípua da Administração (funcionamento do Conselho Tutelar)	R\$ 610,76 Valor mensal	R\$ 614,67 Valor mensal	R\$ 1.884,01

Leia-se:

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades precípua da Administração (funcionamento do Conselho Tutelar)	R\$ 610,76 Valor mensal	R\$ 614,67 Valor mensal	R\$ 1.844,01

Flórida/PR, 28 de setembro de 2018.

Aline Alves da Silva
ALINE ALVES DA SILVA
Setor de Compras e Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	149.886,40	149.886,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	149.886,40	149.886,40	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	110.419,40	110.419,40
			RESULTADOS ACUMULADOS	39.467,00	39.467,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	9.100,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.467,00	30.367,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.886,40	149.886,40
TOTAL	149.886,40	149.886,40	TOTAL	149.886,40	149.886,40

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	149.886,40	149.886,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				149.886,40	149.886,40

COMPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
ORDINÁRIA		0,00	0,00
VINCULADA		0,00	0,00
94 - consignações		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

OURIZONA, 29/12/2018

ALAN FABRICIO MASHALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO AP. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL – 30/12/2016

- 1- A Câmara Municipal de Ourizona é o Órgão Legislativo do município de Ourizona/PR e dedica-se a laboração de leis, visando o bem estar e a organização social da cidade.
- 2- As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes
- 3- O saldo de 0,00 (zero) reais em EQUIVALÊNCIA DE CAIXA é resultado da devolução de sobras ao Poder Executivo Municipal no final de 2016.
- 4- O montante existente no IMOBILIZADO está registrando pelo valor original e ainda não foi depreciado.

Ourizona/PR, 29/12/2018

ALAN FABRICIO MASHALLAH
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul -PR

Resolução :09/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas –Repasse de Recursos Fundo a Fundo –Incentivo ao Família Paranaense

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul , PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 010/2003, de 27 de Junho de 2003, e da reunião plenária realizada em 28/09/2018;

Resolve:

Art. 1 º- Aprovar com ressalva a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo –Incentivo ao Programa Família Paranaense , no valor de R\$30.372.75,conforme justificativa inserida no Sistema Fundo a Fundo do Estado do Paraná- SIFF.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Cruzeiro do Sul, 28/09/2018

Elide Simone de Oliveira
Elide Simone de Oliveira
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02172 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: 3º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 10 de Setembro de 2018, por mais 120 dias, passando a vigorar com um prazo total de 510 dias, até a data de 8 de Janeiro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.26.452.0017.1.014	Pavimentação de ruas e avenidas urbanas do Município
-------------------------	--

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 02/2017.
DATA: 10 de Setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:15 horas** do dia 11/10/2018 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA AREA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às **13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 26 de setembro de 2018.

Marcia Schinaider
MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO N.º 102/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada, a Servidora VILMA PIGINI MASTROMAURO, portadora do RG n.º 1.146.021-6, ocupante do cargo de Odontólogo, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta municipalidade, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, a partir de 30 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de setembro de 2018.

André Luis Bovo
ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 - 000
CNPJ - 04.301.515/0001-82 SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: PRODASP INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA BEM COMO, A IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO, E SERVIÇOS TÉCNICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,36 (Quarenta e seis mil reais e trinta e seis centavos).
MENSAIS.
DOTAÇÃO ORAMENTARIA:
40.04.17.512.0100.2.301- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA SAMAE
3.3.90.39.40.11.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
VIGENCIA: 12 MESES.

SÃO JORGE DO IVAÍ, 09 DE JULHO DE 2018.

José Quirino dos Santos
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR SAMAE



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46



PORTARIA Nº145/2018.

Sumula: Exonera eNomeia o Coordenador Geral do Controle Interno do Município de Santo Inácio.

O Prefeito de Santo Inácio,Estado do Paraná, o Sr. Junior Marcelino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor Denner Ferreira Lopes da função de Coordenador Geral do Controle Interno do Município de Santo Inácio.

Art. 2º - Nomear o servidor Renato Guimarães Pereira, portador da CI/RG Nº 5.756.616-7 SESP/PR, como Coordenador Geral do Controle Interno do Município de Santo Inácio a partir de 01/10/2018.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Santo Inácio, 28 de Setembro de 2.018.

Junior Marcelino dos Santos
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39**EXTRATO CONTRATO Nº 1075-711/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.724.384/0001-57, com sede na Av. Brasil, nº 1250, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Alberto Dandolini, portador(a) da CI/RG nº 2.045.696 a SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 325.644.069-07, residente e domiciliado na cidade de Colorado, centro – cep: 86.690-000, na cidade de doutor Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem profissional para campeonatos.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 28 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 60/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem profissional para campeonatos.

EMPRESA: Liga de Futebol de Colorado.

CNPJ: 76.724.384/0001-57

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: Paranapoema, 27 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATO Nº 1076-712/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CANO, CANO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.851.057/0001-98, com sede na Av. Victorelli, 113, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Andressa Dias da Costa, portador(a) da CI/RG nº 8.341.698-0 a SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 050.955.439-31, residente e domiciliado na cidade de Jardim Olinda, centro – cep: 87.680-000, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços como professora de Educação Física para executar aulas de Zumba.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

Paranapoema, 28 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 61/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços como professora de Educação Física para executar aulas de Zumba.

EMPRESA: CANO, CANO & CIA LTDA.

CNPJ: 26.851.057/0001-98

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 558

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: Paranapoema, 27 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATO Nº 1077-713/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VOUCARD COMERCIO DE RELÓGIO PONTO E VIGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.825.101/0001-80, com sede Rua Paulo de Deus Bessa, 349, nesta cidade de Curitiba/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Peterson Mendonça Martins, portador(a) da CI/RG nº 6.744.788-3 a SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 041.407.489-07, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, centro – cep: 82.300-720, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal e instalação de software detramento de ponto STP.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
03.003.04.122.0012.2063.339039.0000 RED. 36

Paranapoema, 28 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**Prefeitura Municipal de Paranapoema**Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 62/2018 – P.M.P, NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal e instalação de software detramento de ponto STP.

EMPRESA: VOUCARD COMERCIO DE RELÓGIO PONTO E VIGIA LTDA.

CNPJ: 12.825.101/0001-80

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2063.339039.0000 RED. 36

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: Paranapoema, 27 de Setembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.393/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2018

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

CONTRATO: 66/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JOAONZINHO AMARO DA SILVA - MEI

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS PNEUS DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL; R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
01.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
01.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
01.004.15.451.0034.2044.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
01.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
01.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
01.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
01.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
01.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
01.004.26.453.0035.2046.3.3.90.30.00.00 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2057.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2058.3.3.90.30.00.00 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2059.3.3.90.30.00.00 – 01104 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2061.3.3.90.30.00.00 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2062.3.3.90.30.00.00 – 01113 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01114 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2063.3.3.90.30.00.00 – 01114 – MATERIAL DE CONSUMO
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
06.006.12.782.0023.2122.3.3.90.30.00.00 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.007.10.301.0007.2070.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.008.10.301.0006.2074.3.3.90.30.00.00 – 01363 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.008.10.301.0006.2074.3.3.90.30.00.00 – 01363 – MATERIAL DE CONSUMO
09.01.008.244.0009.21.08.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
09.01.008.244.0009.21.08.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.01.008.244.0009.21.08.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
09.01.008.244.0009.21.08.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
10.013.15.452.0010.2098.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
10.013.15.452.0036.2100.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;

Vigência até 01 de outubro de 2019 contados a partir de 01 de outubro de 2018.

DO FORO;

Foro da Comarca de Paranaçy – PR

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados por este Edital, todos os membros do Conselho Municipal das Cidades – COMCIDADE, a Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor do Município de Ângulo e demais representantes de entidades municipais, representantes das secretarias municipais e sociedade civil de Ângulo, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2018, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Ângulo, com a seguinte pauta:

- 2ª Reunião para a revisão do Plano Diretor do Município de Ângulo.

Ângulo, 28 de Outubro de 2018.

Rogério Aparedido Bernardo
Prefeito Municipal**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR****RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/09/2018, resolve:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Programa Família Paranaense, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 27 de setembro de 2018.

Munike Angélica da Silva
Vice Presidente do CMAS**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR****RESOLUÇÃO Nº 06/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/09/2018, resolve:

Art.1º- Aprovar a utilização de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais), para aquisição de um veículo 0 KM ,onde R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) do Programa IGD/PBF e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Programa Família Paranaense.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 27 de setembro de 2018.

Munike Angélica da Silva
Vice Presidente do CMAS**MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO**

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº144/2018.

Súmula: Cancela gratificação paga ao servidor Santo Bento, por não estar mais exercendo a função que a justifica.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, o Sr. Junior Marcelino dos Santos no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor Santo Bento, está afastado de seu cargo e respondendo a processo administrativo perante esta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado a gratificação paga ao servidor Santo Bento, ocupante do cargo de Tesoureiro, devendo o Departamento de Pessoal excluí-la de imediato do pagamento do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Santo Inácio, 27 de Setembro de 2.018.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR****RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015 de 12/12/2015 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12/09/2018, resolve:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas parcial do Programa Benefício Eventual, referente ao primeiro semestre de 2018.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 27 de setembro de 2018.

Munike Angélica da Silva
Vice Presidente do CMAS**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
PARANAPOEMA-PR****RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2018**

Súmula: A aprovação da Prestação de Conta do Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense no período de dezembro 2017 a junho 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaapanema, instituído pela Lei Municipal nº 189/95 de 29 de novembro de 1995, com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de dezembro 1993, conforme em reunião ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2018.

Art. 1º Aprovar a prestação de contas, do recurso a Adesão ao Incentivo do Programa família Paranaense.

Art. 2º Aprovar a Justificativa do não uso do recurso a Adesão ao Incentivo do Programa família Paranaense, pois a conta não estava habilitada não constava no orçamento

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Paranapoema 28 de Setembro de 2018.

Marly Lopes Patriota
Presidente do CMAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018

(Referente Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Processo Seletivo n.º 001/2017 - Edital de Concurso Público n.º 001/2017 de 15/12/2017, resolve

CONVOCAR

Os candidatos aprovados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma foto 3x4 recente;
- Fotocópia da cédula de identidade e do CPF
- Atestado Médico que está apto ao trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Escolaridade exigido ao cargo.
- Declaração de Bens
- Comprovante de Endereço

Cargo: ASSISTENTE DE SAÚDE – 35 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS
7536	ANDRESSA MAURICI ROMAN	044.285.969-44	6º
7573	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	072.856.109-33	7º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

O MUNICÍPIO DE COLORADO, inscrito no CNPJ 76.070.326/0001-03 e o Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ 08.788.720/0001-75, pessoas jurídicas de direito público interno, ambas situadas na Avenida Brasil nº 1250, Centro, Colorado, PR, neste ato representadas por seu Prefeito Marcos José Consalter de Mello, possuidor da cédula de identidade R.G. nº 1.415.300-SSP/PR, CPF nº 387.938.149-68 e o Gestor de Saúde Antônio Luiz Oliveira Filho, possuidor da cédula de identidade R.G. nº 4.300.075-6SSP/PR, CPF nº 619.360.659-91 respectivamente, doravante denominado DISTRATANTE e de outro lado a empresa RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.115.449/0001-38, com sede nesta cidade de MARINGÁ - PARANÁ, à Avenida Joaquim Duarte Molesinato nº 2413, bairro Jardim Cidade Marquês, CEP 87060-350, fone/fax (44) 3222-0087, por seu representante legal nome Cristiano Cristina Retrovato, inscrito no CPF 016.866.569-71 e R.G 6299651-0, doravante denominada DISTRATADA, e perante os testemunhas abaixo subscritas, resolvem firmar o presente termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 79, II da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2018 firmado em 03 de Julho de 2018, oriundo do Pregão Presencial nº 64/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, nem mesmo ao direito de arrendamento, obrigando-se a fielmente cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, ficando este instrumento sempre fiel e válido, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado – Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

El, por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Colorado, 28 de Setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE COLORADO

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

CRISTIANO CRISTINA RETROVATO
RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAR EIRELI
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF



Conselho Municipal de Assistência Social

cdparanacity@gmail.com.br
Rua Felix Bochinia, 738 - Centro - Fone (44) 3452-2348 - CEP 87860-000 - Paranacity - Paraná

DELIBERAÇÃO Nº. 009/2018

Súmula: Trata da permanência do CRAS no endereço Avenida Brasil, 429 e a ocupação do prédio reformado pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.176 de 19 de Outubro de 1.995.

Considerando a deliberação Plenária da reunião extraordinária realizada em 24/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a permanência do CRAS no endereço Avenida Brasil, 429.

Art. 2. Aprovar a ocupação do prédio reformado com recursos Estaduais (deliberação 034/2012) e Municipais pela Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, localizado na rua Felix Bochinia, 738.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 24 de dezembro de 2017.

IVONE ALVES DA SILVA VITTO
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

Plano de Providência

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Apointamentos: Aprovação com ressalva da prestação de contas do

Incentivo à Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense.

Constatação:	Recomendação:	Providências a serem implantadas:	Prazo para atendimento:	Responsável pela execução financeira:
Não utilização do recurso recebido.	Execução do recurso	Acompanhar o processo de licitação, empenho, pagamentos e entrega dos serviços	90 dias	Elizabeth Miya Soda Diretora de departamento de Assistência Social
Saldo superior à 50%				
Saldo em 30/06/2018				
R\$ 30.372,75				

Cruzeiro do Sul, 28 de Setembro de 2018

Elizabeth Miya Soda
Diretora de departamento de Assistência Social

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul-PR

Resolução :08/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Providências da Prestação de Contas –Repasse de Recursos Fundo a Fundo –Incentivo ao Família Paranaense

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul , PR , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 010/2003, de 27 de Junho de 2003, e da reunião plenária realizada em 28/09/2018;

Resolve:

Art. 1 °. Aprovar por unanimidade o Plano de Providências com ressalva do Repasse de Recursos Fundo a Fundo , Incentivo a Adesão Espontânea ;

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 28/09/2018

Elide Simone de Oliveira
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 42/2018

DATA: 27/09/2018	PROTOCOLO: 89/2018	PROCESSO: 89
CONTRATANTE		
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedores: HELLEN CASSIA NUNES DE ALENCAR CNPJ: 13.991.656-0001-65 Ins. Estadual: 111 Endereço: DUQUE DE CAXIAS, 501 Bairro: CENTRO Cidade: ITAGUAJE - PR CEP: 86.670-000 Telefone:		

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIFE PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS NAS DATAS COMEMORATIVAS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR.

JUSTIFICATIVA

Diante da solicitação do Chefe de Gabinete, onde solicita abertura do procedimento acima especificado para atendimento a todos os Departamentos desta administração municipal, apresentando orçamentos com os quantitativos e preços unitários, este Setor de Licitação e a Comissão de Licitação vêm através desta realizar abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para aquisição do objeto acima mencionado atendendo aos dispositivos legais.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
0300204122000320363390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0600512361000620473390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0700710301000620703390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07008103010002520723390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0800913392000820943390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0901008244000921083390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0901108244001421093390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0901108244001421163390390000	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23375	SERVIÇOS DE BIFE COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MESAS, TOALHAS, TAMPOES, PRATOS, COPOS E TALHERES	UN	400,00	30,0000	12.000,00
						Total:	12.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 48/2018

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de outubro de 2018, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 48/2018, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA PRODUZIR, GRAVAR SPOTS DE CARATER INFORMATIVO E DIVULGAR ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 27 de setembro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 49/2018

O Município De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de outubro de 2018, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 49/2018, na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.

Santa Inês, 27 de setembro de 2.018.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná
Exercício 2018

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	010
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 41 / 2018
FORNECEDOR:	INES DE FREITAS - ME
CPF/CNPJ:	28.078.876/0001-70
CONTRATO:	32 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS,AVIAMENTOS E ROUPAS INFANTIS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.
IB. CONTRATO:	275
DATA DO CONTRATO:	26/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	30/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	45.265,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	45.265,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	358 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Data):	26/09/2018 à 19/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	358 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Data):	26/09/2018 à 19/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná
Exercício 2018

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	2109/2018
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 39 / 2018
FORNECEDOR:	E.P. MARANHÃ & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	04.469.467/0001-36
CONTRATO:	31 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.
IB. CONTRATO:	272
DATA DO CONTRATO:	21/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	28.371,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	20.371,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	358 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Data):	21/09/2018 à 14/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	358 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Data):	21/09/2018 à 14/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	DE ACORDO CO AQUISIÇÃO DO MATERIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná
Exercício 2018

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	2109/2018
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 39 / 2018
FORNECEDOR:	C.A. LEAL EVENTOS
CPF/CNPJ:	20.277.524/0001-51
CONTRATO:	30 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, COREOGRAFIA E FANFARRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.
IB. CONTRATO:	271
DATA DO CONTRATO:	21/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	21/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	38.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	38.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	361 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Data):	21/09/2018 à 17/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	360 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Data):	21/09/2018 à 17/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná
Exercício 2018

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	2109/2018
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Pregão - 42 / 2018
FORNECEDOR:	MARIANA VIANA DOS SANTOS 07280720927
CPF/CNPJ:	30.560.290/0001-99
CONTRATO:	34 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.
IB. CONTRATO:	277
DATA DO CONTRATO:	27/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	30/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	27.000,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	27.000,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	359 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Data):	27/09/2018 à 21/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	359 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Data):	27/09/2018 à 21/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com prestação do serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71

Paraná
Exercício 2018

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE ORIGEM:	Pregão - 42 / 2018
LICITAÇÃO:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FORNECEDOR:	PANELLO PACHECO-SERVIÇOS-ME
CPF/CNPJ:	15.066.708/0001-12
CONTRATO:	33 / 2018
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.
IB. CONTRATO:	276
DATA DO CONTRATO:	27/09/2018
DATA DA PUBLICAÇÃO:	30/09/2018
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	25.200,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	25.200,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	359 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Data):	27/09/2018 à 21/09/2019
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	360 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	359 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Data):	27/09/2018 à 21/09/2019
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 75/2018

Pregão - 43/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 75/2018
b) Licitação Nº : 43/2018
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 28/09/2018
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECANICA EM VEICULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-PR.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM MAQUINAS PESADAS SENDO TRATORES, RETRO - ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA E ETC.	HR	500,00	110,0000	55.000,00
				Total: 55.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0005.2.003 - Manutenção das atividades do Chefe de Gabinete
04.122.0002.2.023 - Mant. da Secretaria Municipal de Administração
18.541.0011.2.049 - Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo
20.606.0015.2.056 - Manutenção das atividades da Agricultura em Geral
04.123.0002.2.071 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
12.361.0007.2.017 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2.018 - Mant. das atividades do ensino fundamental - 10%
12.361.0007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 71/2018

Pregão - 41/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 71/2018
- b) Licitação Nº : 41/2018
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 26/09/2018
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS,AVIAMENTOS E ROUPAS INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TECIDO BRIM SARIJA LEVE MEDINDO 1,60 METROS DE LARGURA, DE DIVERSAS CORES DE ALGODÃO.	OUM	60,00	9,9000	594,00
TECIDO CHITA -CHITÃO ESTAMPADO COM FLORES COLORIDO MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.100 % ALGODÃO.	OUM	250,00	7,9000	1.975,00
TECIDO ESTAMPADO 2,20 METROS DE LARGURA, 100% ALGODÃO,PARA FABRICAÇÃO DE LENÇOL.	OUM	200,00	13,9000	2.780,00
TECIDO TIPO TRICOLINE MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA EM DIVERSAS ESTAMPAS.	OUM	200,00	10,9000	2.180,00
TECIDO CETIM 1,40 MT DE LARGURA, DIVERSAS CORES.	OUM	50,00	9,9000	495,00
TECIDO VAGONITE PARA ARTESANATO.100% ALGODÃO MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA NA COR BRANCA.	OUM	150,00	10,9000	1.635,00
TECIDO MALHA FRIA COM 1,60 DE LARGURA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E ELASTANO.	OUM	100,00	13,9000	1.390,00
TECIDO COM ESTAMPA XADREZ 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES PARA ARTESANATO.	OUM	200,00	12,9000	2.580,00
LINHA DE ALGODÃO TIPO BARBANTE 4-4 PARA ARTESANATO.DIVERSAS CORES 700 GRAMAS	OUM	200,00	11,9000	2.380,00
LINHA DE ALGODÃO, CORES DIVERSAS 1000 METROS 100% ALGODÃO.	OUM	200,00	11,8000	2.360,00
BORIS INFANTIS TAMANHOS P.M.G FEMININO E MASCULINO, COM BORDADOS E ESTAMPA.	OUM	200,00	12,9000	2.580,00
COBERTOR INFANTIL UNISSEX, MEDINDO 2,00M X 1,80M COM ESTAMPAS VARIADAS	OUM	100,00	50,9000	5.090,00
CALCINHA TAMANHO P.M.G INFANTIL, COM BABADOS EM RENDA OU LESE E BORDADO.	OUM	80,00	3,9000	312,00
CUECA INFANTIL TAMANHO P.M.G MASCULINO, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	OUM	80,00	3,9000	312,00
MEIA INFANTIL, FEMININA E MASCULINA, TAMANHOS P.M.G, CORES E PADRONAGENS VARIADAS	OUM	100,00	3,0000	300,00
MANTA PARA BEBE BORDADA, UNISSEX, COM LESE DIVERSAS CORES.	OUM	100,00	33,9000	3.390,00
FRALDA DE BOCA PARA BEBE DIVERSAS CORES, TAMANHO GRANDE	OUM	100,00	11,9000	1.190,00
TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM TOUCA DIVERSAS CORES	OUM	100,00	24,9000	2.490,00
FRALDA DE TECIDO DUPL0 ESTAMPADA, COM ACABAMENTO EM COSTURA MEDINDO 70 CM X 70 CM NAS CORES AZUL E ROSA	OUM	100,00	22,4000	2.240,00
CORTINA BLACKOUT LISA MEDIDAS 2,00 M X 1,80 M	OUM	20,00	80,9000	1.618,00
CORTINA BLACKOUT LISA MEDIDAS 3,00M X 2,50M.	OUM	20,00	132,9000	2.658,00
CORTINA BLACKOUT ESTAMPADA 3,00 X 2,50M.	OUM	20,00	132,9000	2.658,00
AGULHAS DIVERSOS TAMANHOS PARA CROCHE E BORDADO.	OUM	100,00	4,4000	440,00
			Total:	45.265,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude

10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude

08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Valor Total Homologado - R\$ 45.265,00

SANTA INES, 26 de setembro de 2018.


BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 73/2018

Pregão - 42/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 73/2018
- b) Licitação Nrº : 42/2018
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 27/09/2018
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviços manutenção elétrica em veículos leves	HR	300,00	54,0000	16.200,00
			Total:	25.200,00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviços manutenção elétrica em veículos pesados.	HR	300,00	90,0000	27.000,00
			Total:	27.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.0005.2.003. - Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete

02.061.0005.2.005. - Manutenção das atividades jurídicas

04.122.0002.2.023. - Manut. da Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.012. - Manutenção da Diretoria de Patrimônio

18.541.0011.2.049. - Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ. e Turismo

18.541.0011.2.070. - Manutenção das atividades de Gerencia do Meio Amb., Agric. e Turismo

18.541.0028.2.057. - Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano

20.606.0015.2.056. - Manutenção das atividades da Agricultura em Geral

12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv

12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv

12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv

12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv

12.361.0007.2.024. - Manut. das atividades de transporte escolar - 10%

12.361.0007.2.025. - Manut. das atividades de transporte escolar - 25%

12.361.0007.2.026. - Manut. das atividades de transporte escolar - conv

12.361.0007.2.026. - Manut. das atividades de transporte escolar - conv

12.361.0007.2.027. - Manut. das atividades de transporte escolar -rec

27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Exporte e Lazer

10.301.0006.2.032. - Manutenção das atividades de transportes de doentes

10.301.0006.2.032. - Manutenção das atividades de transportes de doentes

10.301.0006.2.032. - Manutenção das atividades de transportes de doentes

10.301.0006.2.032. - Manutenção das atividades de transportes de doentes

15.452.0010.2.076. - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.451.0010.2.077. - Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos

15.452.0010.2.040. - Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano

15.453.0019.2.078. - Manutenção da Diretoria da Frota Municipal

15.452.0010.2.047. - Manutenção dos serviços de engenharia

15.452.0010.2.048. - Manut. das atividades de construções públicas

15.452.0010.2.081. - Manutenção da Gerencia de Prédios Públicos

15.452.0010.2.079. - Manutenção da Gerencia de Praças, Parques, Jardins e Roçadas

08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania

08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania

08.244.0026.6.051. - Manut. de programas assistências - programa FNAS

08.244.0027.2.086. - Manutenção das atividades da Assessoria Adjunta

Valor Total Homologado - R\$ 27.000,00

SANTA INES, 27 de setembro de 2018.


BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 71/2018

Pregão - 41/2018

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 71/2018
- b) Licitação Nrº : 41/2018
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 26/09/2018
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS,AVIAMENTOS E ROUPAS INFANTIS NO MUNICIPIO DE SANTA INÊS PR.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
TECIDO BRIM SARIJA LEVE MEDINDO 1,60 METROS DE LARGURA, DE DIVERSAS CORES DE ALGODÃO.	OUM	60,00	9,9000	594,00
TECIDO CHITA -CHITÃO ESTAMPADO COM FLORES COLORIDO MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE.100 % ALGODÃO.	OUM	250,00	7,9000	1.975,00
TECIDO ESTAMPADO 2,20 METROS DE LARGURA, 100% ALGODÃO,PARA FABRICAÇÃO DE LENÇOL.	OUM	200,00	13,9000	2.780,00
TECIDO TIPO TRICOLINE MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA EM DIVERSAS ESTAMPAS.	OUM	200,00	10,9000	2.180,00
TECIDO CETIM 1,40 MT DE LARGURA, DIVERSAS CORES.	OUM	50,00	9,9000	495,00
TECIDO VAGONITE PARA ARTESANATO.100% ALGODÃO MEDINDO 1,40 MT DE LARGURA NA COR BRANCA.	OUM	150,00	10,9000	1.635,00
TECIDO MALHA FRIA COM 1,60 DE LARGURA, DIVERSAS CORES, COMPOSIÇÃO ALGODÃO E ELASTANO.	OUM	100,00	13,9000	1.390,00
TECIDO COM ESTAMPA XADREZ 100% ALGODÃO, DIVERSAS CORES PARA ARTESANATO.	OUM	200,00	12,9000	2.580,00
LINHA DE ALGODÃO TIPO BARBANTE 4-4 PARA ARTESANATO.DIVERSAS CORES 700 GRAMAS	OUM	200,00	11,9000	2.380,00
LINHA DE ALGODÃO, CORES DIVERSAS 1000 METROS 100% ALGODÃO.	OUM	200,00	11,8000	2.360,00
BORIS INFANTIS TAMANHOS P.M.G FEMININO E MASCULINO, COM BORDADOS E ESTAMPA.	OUM	200,00	12,9000	2.580,00
COBERTOR INFANTIL UNISSEX, MEDINDO 2,00M X 1,80M COM ESTAMPAS VARIADAS	OUM	100,00	50,9000	5.090,00
CALCINHA TAMANHO P.M.G INFANTIL, COM BABADOS EM RENDA OU LESE E BORDADO.	OUM	80,00	3,9000	312,00
CUECA INFANTIL TAMANHO P.M.G MASCULINO, DIVERSAS CORES E ESTAMPAS	OUM	80,00	3,9000	312,00
MEIA INFANTIL, FEMININA E MASCULINA, TAMANHOS P.M.G, CORES E PADRONAGENS VARIADAS	OUM	100,00	3,0000	300,00
MANTA PARA BEBE BORDADA, UNISSEX, COM LESE DIVERSAS CORES.	OUM	100,00	33,9000	3.390,00
FRALDA DE BOCA PARA BEBE DIVERSAS CORES, TAMANHO GRANDE	OUM	100,00	11,9000	1.190,00
TOALHA DE BANHO INFANTIL, COM TOUCA DIVERSAS CORES	OUM	100,00	24,9000	2.490,00
FRALDA DE TECIDO DUPL0 ESTAMPADA, COM ACABAMENTO EM COSTURA MEDINDO 70 CM X 70 CM NAS CORES AZUL E ROSA	OUM	100,00	22,4000	2.240,00
CORTINA BLACKOUT LISA MEDIDAS 2,00 M X 1,80 M	OUM	20,00	80,9000	1.618,00
CORTINA BLACKOUT LISA MEDIDAS 3,00M X 2,50M.	OUM	20,00	132,9000	2.658,00
CORTINA BLACKOUT ESTAMPADA 2,00M X 1,80M	OUM	20,00	80,9000	1.618,00
CORTINA BLACKOUT ESTAMPADA 3,00 X 2,50M.	OUM	20,00	132,9000	2.658,00
AGULHAS DIVERSOS TAMANHOS PARA CROCHE E BORDADO.	OUM	100,00	4,4000	440,00
			Total:	45.265,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude

10.301.0006.2.031. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude

08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Valor Total Homologado - R\$ 45.265,00

SANTA INES, 26 de setembro de 2018.


BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br

CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

LEI Nº 460/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O SEU REGIMENTO INTERNO, APROVOU A PRESENTE LEI, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO:

Art. 1.º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná passa a ser constituída dos seguintes órgãos:

- I - DIRETORIA GERAL;
- II - PROCURADORIA JURÍDICA;
- III - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO;
- IV – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
- V – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;
- VI - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO;
- VII – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Único - Os órgãos indicados no “caput” deste artigo, compõe a administração direta e estão diretamente ligados e subordinados a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2.º - A Diretoria Geral compete:

I – a administração geral do gabinete;

II – a assistência direta e indireta na sua representação, relações públicas com a imprensa, com as autoridades, com o Poder Executivo e com a comunidade;

III – recepção e encaminhamento do expediente destinados ao chefe do Poder Legislativo, preparo e encaminhamento do expediente do Presidente da Câmara Municipal;

IV – a realização do cerimonial público;

V – o controle do trâmite dos projetos de leis e dos projetos de resoluções, decretos legislativos e outros;

VI – transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Presidente.

Art. 3.º - A Diretoria Geral é composta por um Diretor Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, observada as exigência mínimas estabelecidas em lei específica, ao qual compete:

I – prestar assessoramento técnico e administrativo ao Chefe do Poder Legislativo;

II – recepcionar, estudar e encaminhar, o expediente endereçado ao Presidente da Câmara;

III – planejar e coordenar as recepções e solenidades oficiais da Câmara ou promovidas por ela;

IV – transmitir e coordenar as ordens emanadas do Poder Legislativo;

Art. 4.º - A Controladoria Interna compete:

I – desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editadas, sob pena de responsabilidade administrativa;

II – propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal a atualização ou a adequação das normas relativas ao Sistema de Controle Interno;

III – informar à Mesa Diretora da Câmara Municipal para as providências necessárias a respeito da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou possa resultar danos ao erário;

IV – fiscalizar, orientar e participar de qualquer processo licitatório envolvendo a Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A Controladoria Interna é composta por um Diretor de Controle Interno de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, dentre os servidores públicos municipais efetivos e estáveis, devendo ser regulamentada por ato normativo próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5.º - A Procuradoria Jurídica compete:

I – representar a Câmara Municipal em juízo, em qualquer ação em que ela seja parte;

II – emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas a seu exame;

III – minutar contratos, convênios, acordos e acompanhar demais atos correlatos;

IV – minutar projetos de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos;

V – analisar a legalidade das doações e permutas feitas pelo Município;

VI – assessorar a câmara juridicamente em assuntos legislativos, de pessoal e outros.

Parágrafo Único – A Procuradoria Jurídica é integrada por um Advogado devidamente habilitado no órgão de classe, e aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, nos moldes da legislação vigente.

Art. 6.º - Ao Departamento de Finanças compete:

I – a organização, para envio à Prefeitura em época regular, da proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;

II – a organização, mensalmente dos balancetes do exercício financeiro;

III - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara;

IV - Promover a elaboração das folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, bem como as folhas de pagamento de remuneração dos vereadores, com vista e assentimento do Presidente da Câmara;

V - a fiscalização do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários;

VI - o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O Departamento de Finanças é integrado por um Contador devidamente habilitado no órgão de classe, e aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, nos moldes da legislação vigente.

Art. 7.º - Ao Departamento Administrativo compete:

I – Executar serviços de recebimento, classificação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral;

II - A administração de pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos;

III - Recepcionar pessoas e prestar informações ao público em geral;

IV - Executar serviços datilográficos, digitação e de reprodução de documentos;

V – A manutenção e alimentação do site eletrônico da Câmara Municipal na rede mundial de computadores, bem como do Portal de Transparência.

Parágrafo Único – O Departamento Administrativo é integrado por um Auxiliar Administrativo com formação em nível de ensino médio completo (2º grau), e aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, nos moldes da legislação vigente.

Art. 8.º - Ao Departamento Legislativo compete:

I – a direção e execução da política legislativa, de elaboração dos canais e arquivos da memória do município;

II – o atendimento e cumprimento das exigências feitas pelo controle externo da administração;

III – os estudos, pesquisas e projeções para elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos de competência do Legislativo;

IV – controle da pauta das sessões e do andamento dos projetos enviados a Câmara para deliberação.

V – o assessoramento aos Vereadores quando estes necessitarem de elaborar requerimentos, ofícios e projetos de leis de competência do Poder Legislativo

VI - o assessoramento à Presidência e às Comissões Permanentes ou aquelas instaladas pela Câmara conforme determinação do Regimento Interno;

VII – o assessoramento, no que couber, aos departamentos integrantes da Câmara Municipal.

§ 1º - O Departamento Legislativo é integrado por um Assessor Legislativo, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, observada as exigência mínimas estabelecidas em lei específica.

Art. 9.º - Ao Departamento de Serviços Gerais Compete:

I – A limpeza em geral do prédio da Câmara e das áreas contíguas;

II – Fazer café nos horários normais de expediente e, fazer e servir água e café durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara;

III – Solicitar material de limpeza e alimentícios necessários, quando não houver no estoque da Câmara;

IV – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único: O Departamento de Serviços Gerais é integrado por um Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado em concurso público e nomeado desde que satisfaça as exigências do cargo estabelecidas em lei específica.

Art. 10 - Integra a presente Lei, o Organograma Geral da Câmara Municipal de SANTA INÊS, **ANEXO I**.

Art. 11 – Esta Lei entrará

